

CODEMAT	
Protocolo N.º	3.714/94
Processo N.º	2.242/94
Data	12 / 12 / 94
<i>W. Carlos Augusto</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 3.714/94

Nº PROCESSO: 2.242/94

DATA, 12 / 12 / 94

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

ENCAMINHA O PROCESSO CCV 040.114-5, DE INTERESSE DO ROTARY INTERNATIONAL, PROPONDO A INSERÇÃO DE MATÉRIA ALUSIVA ÀS OBRAS DO GOVERNO CONCRETIZADA ATRAVÉS DE VÁRIAS SECRETARIAS, NO GUIA DISTRI-TAL, CONFORME OFÍCIO Nº 3165/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROTOCOLLO NUMERO 0.040.114-5

Nº da Protocolo

INTERESSADO

ROTARY INTERNATIONAL

ASSUNTO

Proposta de inserção de matéria alusiva às ~~obras~~
do Governo, concretizadas através de várias Secretarias, no Guia
Distrital do Rotary International.

ANEXOS

[illegible]

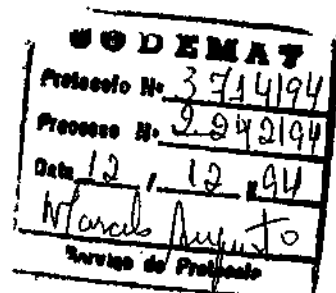


ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



OF/SCCC/3165/94

Cuiabá, 09 de dezembro de 1994

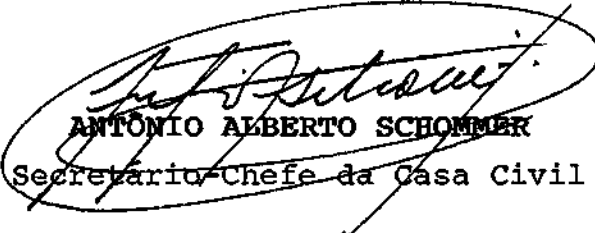


Senhor Diretor-Presidente,

Para atender, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo CCV 040.114-5, de interesse do Rotary Internacional, propondo a inserção de matéria alusiva às obras do Governo concretizadas através de várias Secretarias, no Guia Distrital do Rotary Internacional.

Ao ensejo, reiteramos-lhe os protestos de elevada consideração.

Cordialmente,


ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a /

MDA/maps.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



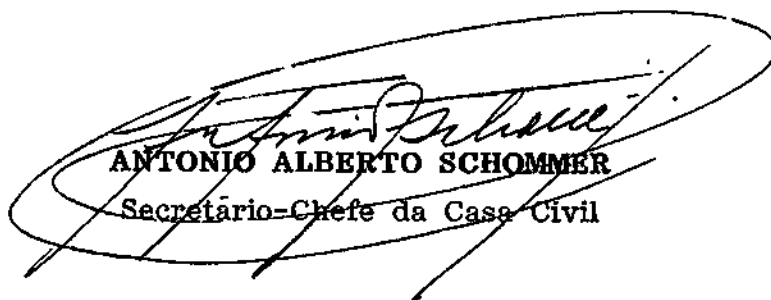
OF/SCCC/3102/94

Cuiabá, 29 de novembro de 1994.

Senhor Secretário,

Para análise e providências que entender necessárias, estamos remetendo a V. Exa. o processo protocolado na Casa Civil sob nº 40.114-5, de interesse do ROTARY INTERNATIONAL, apresentando proposta de inserção no Guia Distrital da referida Instituição, de matéria alusiva às obras do Governo do Estado, concretizadas através das Secretarias.

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de consideração e apreço.



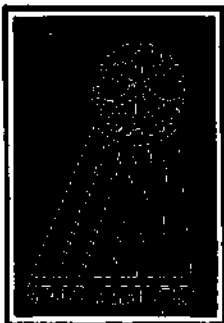
ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Exmº Sr.

Jorn. **PAULO MARIA FERREIRA LEITE**

DD. Secretário de Comunicação Social

N E S T A/



ROTARY INTERNATIONAL
Service Above Self - He Profits Most Who Serves Best
DISTRITO 4440

Gabriel Júlio de Mattos Müller
Governador 94/95



Cuiabá, 28 de novembro de 1994

Senhor Governador:

*Autuando a
SECOM n.º 20.11.94
e providências que
entendo
28.11.94*

Na qualidade de Administrador do Rotary International para o Distrito 4440, que compreende esta vasto território mato-grössense, temos percorrido os seus mais diversos Municípios e notado a indelével marca de sua dinâmica e progressista administração.

Um fato porém nos causa estranheza apesar de reconhecermos a fenomenal esforço realizado pelo órgão competente na divulgação dessas realizações: a não fixação da ação do governo junto a população.

Proporando minimizar esta situação, propomos-lhe a inserção de matéria alusiva as obras concretizadas através das várias Secretarias do Governo em nosso Guia Distrital, veículo informativo utilizado diária e constantemente por mais de 1.500 pessoas e que certamente promoverá a memorização do grandioso trabalho executado pelo seu governo junto aos habitantes de nossas comunidades.

No aguardo de um parecer favorável a esta nossa modesta proposição, enviamos sinceros cumprimentos e despedimo-nos

Atenciosamente

Gabriel
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Governador 94/95

DATA - 29/11/94 HDRA - 10:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.040.114-5

Exmo. Sr.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

D. Governador do Estado de Mato Grosso

NESTA

DATA - 29/11/94 HORA - 10:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.040.114-5

ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

à Apreciação do Sec. - Chefe da Casa C.
Em 29 / 11 / 94

A Codemat p/ atender
06.12.94



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 2.242/94 DE 12 / 12 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeira*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 12 / 12 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À COF:

O presente convênio pode ser celebrado porque o programa Ademat, Fundo a que recorre a postulante, instituído precipuamente para dar subsídios aos entes que efetivamente concorreram para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, expressamente traça o perfil daqueles suscetíveis de contemplação. A requerente, entidade notoriamente de atividades voltadas para a prática da filantropia e da benemerência, encaixa-se perfeitamente naquele perfil.

Formalmente a requerente se mostrou apta à conveniência eis que junto ao seu pedido inicial, trouxe aos presentes autos a documentação comprobatória da sua regularidade perante os órgãos de arrecadação e fiscalização, assim como o exige a Resolução 04/85, regulamentadora dessas concessões.

Guiabá/Mt., 12 de dezembro de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor

Jurídico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pasta 16-94

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 226 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo
3.797/942 N do Processo
2.291/943 Data
20.12.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT2 C.G.C. (M.F.) N
03.507.548/0001-103 Endereço Sede
AV CASTELO BRANCO, 2.500 - VÁRZEA GRANDE/MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA 3ª ETAPA DA 3ª CIA PM DO CRISTO REI.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de INÍCIO: 29.12.94 TÉRMINO: 29.04.95

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de liberação
De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.4 Prestação de Contas
Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo REMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 29 de DEZEMBRO de 19 94

NOME NEREU BOTELHO DE CAMPOS
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 070.049.231-34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.367.601-72

TESTEMUNHAS

106.546.311-15

239.593.491-87

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

CODEMAT
Protocolo Nº 3.797/94
Processo Nº — + —
Data 20 / 12 / 94
Marlene
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.797/94

Nº PROCESSO: 2.291/94

DATA, 20 / 12 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT.

ASSUNTO

SOLICITA CONVENIO DE R\$ 15.000,00, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA 3ª ETAPA CIA PM, DO CRISTO REI, CONFORME OFICIO 357/94, E AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 11-01-95 HORA - 14.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

OF. Nº

00072

PROTOCOLO NUMERO 0.116.601-8

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 1.995.

Senhor Presidente:

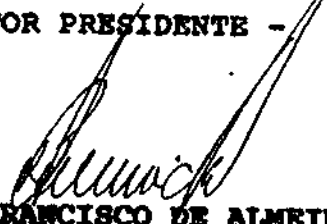
Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 226/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.



EDGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

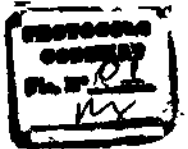
N E S T A

CAA/ecp.

Recebi
11-01-95
Vaima



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**



Várzea Grande, 16 de dezembro de 1.994

OF/Nº, 357/GP/94

Protocolo Nº	3.797/94
Processo Nº	2.291/94
Data	20.12.94
Marlene	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, vimos através desta encaminhar à Vossa Senhoria, em anexo, a presente proposta de orçamento de complementação da 3ª. etapa da 3ª. CIA PM do Cristo Rei, orçada em 15.000,00 (quinze mil reais).

Todavia, solicitamos os vossos bons ofícios, a fineza de viabilizar a minuta para celebração do convênio entre a CODEMAT "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso" e a Prefeitura Municipal, a fim de que seja repassado a complementação de recurso como auxílio financeiro para a conclusão da referida obra.

No ensejo, aproveitamos para externar à Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Sr.

Carlos Gomes

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

S.V.O.U.

ESTADO DE MATO GROSSO

Municipal de Vázea Grande

Data:

श्री

1967-1971

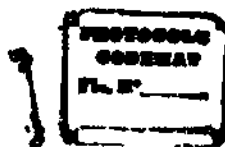
	Custo	Total
1	100	100
2	100	200
3	100	300
4	100	400
5	100	500
6	100	600
7	100	700
8	100	800
9	100	900
10	100	1000

122,94

193 63

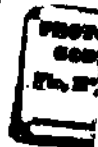


ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUAS
GABINETE DO GOVERNADOR



OK Carl from

polierter Atende C/ Cour
de 15 Jung mit Kopf
paw quartel belan.
Cute Rei



Item		AS
		PO D:
01-01	DEMO	
02	ESCE	
02-01	TRAP	
	DE	
03	FUN	
03-01	PRE	
03-02	PRI	
	15	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Vázea Grande

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
S.V.O.U.

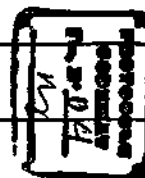
Obra:
3ª CIA DA PM - CRISTO REY

Firma:

Data:
30/11/94

Fls:
02

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Unitário	Custo Parcial	Custo Total
03.03	CONSTRUÇÃO DE FORMAS EM TABUAS	M2	29,10	24,21	704,51	1.685,95
04.04	ESTRUTURA					
04.01	FERRAGEM PARA CONCRETO DA FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
	EM FERRO C.A. 50	KG	297,30	1,37	407,30	
04.02	FERRAGEM PARA CONCRETO DA FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
	EM FERRO C.A. 60	KG	47,64	1,55	73,84	
04.03	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO COM TIJOLO MAÇIÇO DE 1					
	VEZ , COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	32,09	13,90	446,05	927,19
05	IMPERMEABILIZAÇÃO					
05.01	REVESTIMENTO DE VIGAS BALDRAME E LAGE DE CO-					
	BERTURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 2KG					
	DE VEDACITE, E APLICAÇÃO POSTERIOR DE 3 DEMÃO DE					
	VEDAPREM.	M2	46,59	36,30	1.691,22	1.691,22





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Vázea Grande

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
S.V.O.U.

Obra:
3ª CIA DA PM- CRISTO REY 3ª ETAPA

Firma:

Data:
30/11/94

Fls:
03

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Unitário	Custo Parcial	Custo Total
06	ALVENARIA					
06.01	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS DE 8 FUROS					
	ASSENTADO EM ARGAMASSA MISTA 1:2:8 1/2 VEZ.	M2	216,00	19,60	4.233,60	4.233,60
07	ESQUADRIAS METÁLICA					
07.01	PORTÃO EM CHAPA LISA VINCADA COM REQUADRO EM					
	PERFIL DE FERRO COM FERRAGENS. 4.00 x 2,10	M2	8.40	108,04	907,54	907,54
08	REVESTIMENTO					
08.01	CHAPISCO DE ADERENCIA COM ARGAMASSA MISTA DE					
	CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	432,00	11,31	4.885,92	4.885,92
09	PISO					
09.01	LASTRO DE CONCRETO 1:3:6 COM 6:0CM DE ESPES-					
	SURA E PREPARO DO TERRENO.	M2	32,30	98,00	3.165,40	
09.02	PISO DE GRANILITE CINZA EM QUADROS DE 1.20x1.20	M2	32,30	24,30	784,89	





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Vázea Grande

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
S.V.O.U.

Obra: 3ª CIA DA PM - CRISTO REY

Firma:

Data: 30/11/94

Fls: 04

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Unitário	Custo Parcial	Custo Total
09.03	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA FRONTAL E ENTRADA DE VEI-					
	CULO COM LASTRO DE CONCRETO NO TRAÇO 1:3:6 , E					
	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA					
	NO TRAÇO 1:3	M2	223	13,67	3.048,41	6.998,70
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	V.B.			450,00	450,00
11	PINTURA					
11.01	PINTURA EXTRENA E INTERNA EM SUPERFÍCIE REBO-					
	CADA E LIXADA, COM 1 DEMÃO DE SELADORA E 3 DEMÃO					
	DETINTA LATEX PVA.	M2	242,00	4,45	1.076,90	
11.02	PINTURA DO TELHADO COM 2 DEMÃO DETINTA ACRILICA					
	COR AZUL DEL REY	M2	466,70	16,82	7.849,89	
11.03	PINTURA NA FACHADA FRONTAL EM TINTA A OLEO	M2	43,40	6,23	270,38	9.197,17





F U L L

[illegible]

10-11-1964

51 475

0.1 0.2 0.3 0.4 0.5 0.6 0.7 0.8 0.9 1.0

12 2 1955

 $\frac{1}{2} \frac{1}{2}$ [illegible]

0 3 ne r u d n n a h a

ה

Р. Га. 36. 2. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

[illegible][illegible]

u v an h a s a s

Feb 2 4 1968

ה'תשנ"ב יום חמישי כ"ט אלול

A 03,

שם פרטי: _____ שם משפחה: _____

[illegible]

7 15 11 2

17. 1956 23 31 1956 11

70 4 '2005 5 .

7374 17EL

SEPLAN - Construtora e Incorporadora Ltda.

CGC 26.775.858/0001-11

Insc. Est. 13,126,255.6

Avenida Getúlio Vargas, 1748-B — Centro — CEP 78460-000 - Fone: 776-1171 - NOBRES - MT

EMPRESA
NOME
CNPJ

VALOR
DATA
NOME

DE
PARA
VALOR

VALOR
DATA
NOME

VALOR
DATA
NOME

VALOR
DATA
NOME

VALOR
DATA
NOME

VALOR
DATA
NOME

[Handwritten Signature]
IBEPLAN - Construtora e Incorporadora Ltda.



TERCONI - TERRAPLENAGEM, CONTRUÇÕES LTDA

PAG: 01

Ref: 3a CIA DA PM - CRISTO REY

=====						
= ITEM =	ESPECIFICAÇÃO	=UNID=	QUANT.	=PREÇO UNIT.=	=PREÇO TOTAL=	TOTAL ACUM. =
=====						
=	= ASSUNTO: TERMO DE ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS,	=	=	=	=	=
=	= ABAIXO RELACIONADO. A MAIOR.	=	=	=	=	=
=	=	=	=	=	=	=
= 1.0	= Complemento da Fachada Principal, Corpo da Guarda	=	=	=	=	=
=	= e outro serviços	=	=	=	=	=
= 01.1	= Demolição do muro frontal e retirada de entulho	=M2	= 68,30	= 1,89	= 129,09	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 129,09
=	=	=	=	=	=	=
= 2.0	= ESCAVAÇÃO MANUAL	=	=	=	=	=
= 02.1	= Trabalho em terra ate 2,00 metros de profundidade,	=	=	=	=	=
=	= apiloamento dos fundos das valas e reaterro	=M3	= 9,60	= 20,98	= 201,38	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 201,38
=	=	=	=	=	=	=
= 3.0	= FUNDAÇÃO	=	=	=	=	=
= 03.1	= Preparo e lançamento de concreto magro 1:5:8	=M3	= 3,63	= 102,90	= 373,53	=
= 03.2	= Preparo e lançamento, concreto estrutural Fck 150	=	=	=	=	=
=	= 1:2,5:3	=M3	= 5,40	= 121,66	= 656,88	=
= 03.3	= Construção de formas em tabuas	=M2	= 29,10	= 25,42	= 739,74	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 1.770,25
=	=	=	=	=	=	=
= 4.0	= ESTRUTURA	=	=	=	=	=
= 04.1	= Ferragem para concreto da fundação e estrutura em	=	=	=	=	=
=	= ferro CA-50	=Kg	= 297,30	= 1,42	= 423,59	=
= 04.2	= Ferragem para concreto da fundação e estrutura em	=	=	=	=	=
=	= ferro CA-60	=Kg	= 47,64	= 1,61	= 73,84	=
= 04.3	= Alvenaria de fundação com tijolo maciço de 1 vez	=	=	=	=	=
=	= com argamassa de cimento e areia traço 1:3	=M2	= 32,09	= 14,46	= 463,89	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 961,33
=	=	=	=	=	=	=
= 5.0	= IMPERMEABILIZAÇÃO	=	=	=	=	=
= 05.1	= Revestimento de vigas baldrame e lage de cobertura	=	=	=	=	=
=	= c/argamassa de cimento e areia c/2 Kg de Vedacite	=	=	=	=	=
=	= e aplicação posterior de 3 demão de Vedapren	=M2	= 46,59	= 37,75	= 1.758,87	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 1.758,87
=	=	=	=	=	=	=
= 6.0	= ALVENARIA	=	=	=	=	=
= 06.1	= Alvenaria de elevação c/tijolos de 8 furos assen-	=	=	=	=	=
=	= tado argamassa mista 1:2:8 1/2 vez	=M2	= 216,00	= 20,19	= 4.360,61	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 4.360,61
=	=	=	=	=	=	=
= 7.0	= ESQUADRIAS METÁLICAS	=	=	=	=	=
= 07.1	= Portao em chapa lisa vincada com requadro em perfil	=	=	=	=	=
=	= de ferro com ferragens 4,00 x 2,10	=M2	= 8,40	= 112,36	= 943,84	=
=	= Total do Item	=	=	=	=	= 943,84
=	=	=	=	=	=	=
=====						





TERCONI - TERRAPLENAGEM, CONTRUÇÕES LTDA

PAG: 02

Ref: 3a CIA DA PM - CRISTO REY

=====						
= ITEM =	ESPECIFICAÇÃO	=UNID=	QUANT.	=PREÇO UNIT.=	PREÇO TOTAL=	PREÇO PARCIAL=
=====						
= 8.0 =	REVESTIMENTO	=	=	=	=	=
= 08.1 =	Chapisco de aderencia c/argamassa mista de cimento,	=	=	=	=	=
=	= Cal e areia traço 1:2:8	=M2	= 432,00	= 11,65	= 5.032,50	=
=	Total do Item	=	=	=	=	= 5.032,50 =
= 9.0 =	PISOS	=	=	=	=	=
= 09.1 =	Lastro de concreto 1:3:6 com 6,0cm de espessura e	=	=	=	=	=
=	= preparo do terreno	=M2	= 32,30	= 102,80	= 3.323,67	=
= 09.2 =	Piso de granilite cinza em quadros de 1,20x1,20	=M2	= 32,30	= 25,52	= 824,13	=
= 09.3 =	Construção de calçada frontal e entrada de veículo	=	=	=	=	=
=	= com lastro de concreto no traço 1:3:6, e regulari-	=	=	=	=	=
=	= zação com argamassa de cimento e areia no traço 1:3=M2	= 223,00	= 14,35	= 3.200,83	=	=
=	Total do Item	=	=	=	=	= 7.348,64 =
= 10.0 =	INSTALAÇÃO ELETRICA	=VB	=	=	= 472,50	=
=	Total do Item	=	=	=	=	= 472,50 =
= 11.0 =	PINTURA	=	=	=	=	=
= 11.01=	Pintura externa e interna em superficie rebocada e	=	=	=	=	=
=	= lixada c/1 demao de seladora e 3 demao de tinta	=M2	= 242,00	= 4,67	= 1.130,75	=
=	= latex PVA	=	=	=	=	=
= 11.02=	Pintura do telhado com 2 demao de tinta acrilica	=	=	=	=	=
=	= cor Azul Del Rey	=M2	= 466,70	= 17,66	= 8.242,39	=
= 11.03=	Pintura na fachada frontal em tinta a oleo	=M2	= 43,40	= 6,42	= 270,38	=
=	Total do Item	=	=	=	=	= 9.643,51 =
= 12.0 =	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	=	=	=	=	=
= 12.01=	Fornecimento e espalhamento de brita no 1	=M3	= 16,53	= 201,78	= 3.335,37	=
= 12.02=	Limpeza Final	=VB	=	=	= 367,50	=
=	Total do Item	=	=	=	=	= 3.702,87 =
=====						
=	TOTAL GERAL	=	=	=	=	= 36.325,37 =
=====						

TERCONI - Terrapl. Const. Obras Ltda

FGTSFGTS



Nº do Protocolo 545	Válido até 07 MAI 1995	Nº 817586
NOME DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT		
ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO, 2.500 - VÁRZEA GRANDE/MT		
MATRÍCULA 71.357-0	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 03.507.548/0001-10

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ/MT 07 de NOVENBRO de 1994
Local

07 MAI 1995

Elizete Ferreira
Mal. 278.421-4
Chefe de Seção

Geremio Pereira Lopes
Mal. 880.102/8 - Chefe de Divisão Substituto

Maria Emilia de Almeida Figueiredo
Mal. 880.102/8 - Chefe de Divisão Substituto

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



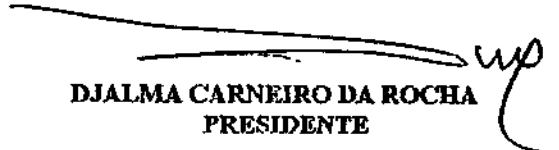
**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

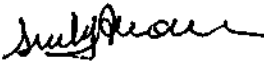
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 651/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim* - DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 22.12.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de arrecadação e fiscalização

① SÉRIE F

Nº 251507

② PCND № 01604/94

CGC ☒ / CEI ☐ 03507547/0301-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

(3) NOME DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

AV. CASTELO BRANCO Nº 2.500

AGUA LEEPA

78.125.700	VARZEA GRANDE
------------	---------------

14

(4) FINALIDADE: PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO

☐ 100154 DE "Nabill-so" E/OU
 100154 DE "Nabill-so" E/OU
 100154 DE "Nabill-so" E/OU

EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

COM QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA FINS DE NCESSÁRI) DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

ORDEM DE SERVIÇOS - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CLUB K.O., na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impositivo da esportação desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida

CUIABA MET. 19

DESPERO

94

Chate de Ponte
e Flagell

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 2 MESES

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROC. 2.291/94 DE 20, 12, 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 20 / 12 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Entrou em poder a d. S.S. o presente
projeto para emitir parecer su-
bre o pedido de legalização do
convênio.

*Em 29/12/94**Edmundo Antônio de Oliveira*
Edmundo Antônio de Oliveira
Concedadora de Op. Financeiras

À COF:

O presente convênio pode ser celebrado porque o Fundo ADEMAT, a que o requerente se dirige, instituído precipuamente para dar subsídios às Prefeituras Municipais na implementação de projetos e atividades consideradas indispensáveis ao desenvolvimento do município, expressamente prevê essa concessão.

Formalmente a requerente se mostra apta à conveniência, à luz da documentação com que fez instruir o pedido, probante da sua regularidade perante os órgãos de arrecadação e fiscalização.

Cuiabá/MT, 29/12/94.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FÁRIA

Assessor

Jurídico

A.
S. A. A.

De Benfornidade Sem a Lei Sem
Memorial 22/92 artigo 4º inciso
II letra b, encaminhando para
publicação e posterior ao Tribunal
de Contas para registro.
Em 29/12/94

M. Eulide Silva
Margarita Milan B. Provati
Coordenadora de Op. Financeiras

Recebi em
24/1/95
[assinatura]

220

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.802/94</u>
Processo Nº <u>— + —</u>
Data <u>20</u> / <u>12</u> / <u>94</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.802/94

Nº PROCESSO: 2.294/94

DATA, 20 / 12 / 94

INTERESSADO

ROTARY INTERNATIONAL

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE R\$ 5.000,00, PARA CONFEÇÃO DO GUIA DISTRI-
TAL DO DISTRITO 4440 DO ROTARY, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00075 /94

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a pa
ra fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 225/94,
ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Casa da Amizade do Rotary Interna
cional, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal de Contas,
Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no
D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos
protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ARRUDA LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

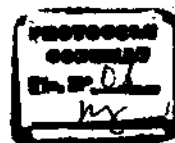
N E S T A

Recb.
11-01-95
Waima



ROTARY INTERNATIONAL
Service Above Self - He Profits Most Who Serves Best
DISTRITO 4440

Gabriel Júlio de Mattos Müller
Governador 94/95



Cuiabá, 15 de dezembro de 1994

C O D E M A T
Protocolo N. 3.802/94
Processo N. 2.294/94
Data 20, 12, 94
<i>Maileme</i>
Serviço de Protocolo

Ilmo. Sr.
CARLOS A. A. GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
NESTA

Prezado Senhor:

Com a finalidade de dar prosseguimento a solicitação feita ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Jaime Veríssimo de Campos, e por ele já aprovada, a Casa da Amizade do Rotary Club de Cuiabá anexa os documentos necessários para que seja liberada por esse órgão a autorização para confecção do Guia Distrital do Distrito 4440 do Rotary International no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo conteúdo divulgará de modo perene para mais de três mil membros de Rotary do Brasil, as importantes obras sociais concluídas pela atual administração deste Estado.

Na certeza do acato desta nossa pretensão, antecipamos agradecimentos e despedimo-nos

Atenciosamente

Sônia Regina
Sônia Regina Garcia de Mello
Presidente

ESTATUTO DA CASA DA AMIZADE DE CUIABÁ

CAPÍTULO I

Da Constituição, Sede e seus fins.

Art. 1º - A Casa da Amizade de Cuiabá é uma associação de senhoras de rotarianos, sem cõr política ou religiosa, fundada aos cinco dias do mês de julho do ano de mil / novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, onde tem sua sede, foro e ação.

Parágrafo Único - A casa da Amizade destina-se a prestação de / serviços à comunidade, em ação conjunta com os Rotary Clubes de Cuiabá, assegurando o pleno funcionamento de todas as instituições filantrópicas desta Capital, contribuindo para:

- a) velar pela saúde, bem estar e prover as necessidade da infância, juventude e velhice desamparada;
- b) difundir os bons hábitos de higiene, através da orientação direta as famílias menos esclarecidas;
- c) organizar festividades nas depêndencias das instituições filantrópicas desde que por estas permitidas, com o fim exclusivo de desenvolver maior conhecimento e melhor levantamento do nível moral;
- d) incentivar a alfabetização;
- e) contribuir com mão-de-obra na confecção de roupa de cama e vestuário dos internados das instituições filantrópicas de acordo com os pedidos registrados na secretaria da Casa da Amizade;
- f) organizar festividades e angariar donativos para melhorar assistência a essas instituições;
- g) promover o Natal dos pobres;
- h) manter estreitas ligações com as diretorias de instituições de caridade oficiais ou particulares, para / melhor ação de trabalho;
- i) interceder, em ação conjunta com os Rotary Clubes / de Cuiabá, junto às autoridades públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, para obtenção de / auxílio financeiro ou outros de que necessitem as instituições.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social.

Art. 2º - O Quadro Social é constituído pelas seguintes categorias de sócias:

- a) sócias fundadoras - aquelas que participam da fundação da Casa da Amizade;
- b) sócias efetivas - senhoras de rotarianos e seus familiares que se inscreverem após a fundação e comprometerem-se ao pagamento de uma contribuição mensal fixa pela diretoria;
- c) sócias honorárias - aquelas que contribuíram com relevantes serviços prestados à Associação;
- d) sócias beneméritas - aquelas que contribuírem com / trabalhos ou espécie.

Parágrafo Único - Os títulos de honorário e benemérito serão / propostos pela Diretoria e dependerão de aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Dos direitos e deveres das sócias.

Art. 3º - São direitos das sócias:

- a) assistir as reuniões, votar e ser votada;
- b) solicitar esclarecimentos quando os atos e resoluções dos dirigentes da associação lhes parecerem contrárias as disposições deste Estatuto.

Art. 4º - São deveres das sócias:

- a) prestigiar a associação, colaborando com ela na sua nobre missão e no respeito aos Estatutos e decisões da Diretoria;
- b) aceitar e desempenhar, sem qualquer interesse, os cargos para os quais forem eleitas;
- c) colaborar, sempre que solicitadas em todas as atividades desenvolvidas pela Associação;
- d) efetuar, regularmente, o pagamento da contribuição mensal;
- e) prestar todos serviços que lhe forem atribuídos pela Diretoria da Casa da Amizade.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 5º - A Administração da Casa da Amizade será exercida / por uma Diretoria, composta de doze membros, eleito anualmente, por escrutínio secreto, podendo a mesma ser reeleita.

Parágrafo 1º - A Diretoria será composta dos seguintes cargo:

- a) Presidência;
- b) 1a. vice-Presidência;
- c) 2a. vice-Presidência;
- d) 1a. Secretaria;
- e) 2a. Secretaria;
- f) 1a. Tesouraria;
- g) 2a. Tesouraria;
- h) Diretoria Social;
- i) Diretoria de Serviço;
- j) Conselho Fiscal, composto de tres membros;
- l) Sócias colaboradoras.

Parágrafo 2º - As eleições serão realizadas anualmente no mês de junho e a posse dar-se-a no mês de julho, em data que deverá coincidir com reunião festiva do Rotary.

Art. 6º - Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, caberá a esta a designação imediata da substituição que exercerá a função até o término desse mandato.

Art. 7º - A Diretoria, sob proposta das Diretorias de Serviço e Social, poderá criar outros cargos auxiliares, inclusive Comissões, necessárias à distribuição dos 7 serviços.

Art. 8º - Compete a Diretoria;

- a) formular proposta de orçamento anual e executá-lo depois de aprovado pela Assembléia Geral;
- b) decidir sobre a aplicação dos fundos sociais, disponíveis e dos destinados à incorporação patrimonial;
- c) conceder diplomas a sócios ou sócias honorários e beneméritos, com a aprovação da Assembléia Geral;
- d) autorizar despesas extraordinárias de caráter urgente;
- e) resolver os casos omissos "ad-referendum" da Assembléia;
- f) convocar, por maioria de seus membros, as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 9º - Compete a Presidente;

- a) presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias com direito ao de minerva;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto; e regimento interno que elaborar;
- c) convocar em tempo as reuniões da Assembléia;
- d) representar a Associação, em juízo e extra judicialmente, como sua legítima mandatária, perante as autoridades e as partes;
- e) decidir nos casos omissos "ad-referendum" da Diretoria;



- f) apresentar o relatório anual da Associação à Assembleia;
- g) autorizar todos os pagamentos, com visto nos documentos;.
- Art.10º- Compete à 1ª.vice-Presidente e a 2ª. vice-Presidente:
- a) substituir a presidente em seus impedimentos;
 - b) organizar, em conjunto com a Diretoria de Serviço, as comissões que forem criadas;
 - c) auxiliar a Presidente em suas funções.
- Art.11º- Compete a 1ª. Secretária:
- a) exercer as funções inerentes ao seu cargo, nas reuniões da Diretoria;
 - b) lavrar e assinar as atas das reuniões;
 - c) assinar a correspondência da associação;
 - d) superintender todos os serviços da secretaria.
- Art.12º- Compete a 2ª. Secretária:
- a) substituir a 1ª.Secretária em seus impedimentos;
 - b) organizar os respectivos artigos, de acordo com o regulamento;
 - c) registrar os pedidos das instituições de serviço e caridade;
 - d) auxiliar a Diretoria de Serviço em suas funções.
- Art.13º- Compete a 1ª. Tesoureira:
- a)superintender todo o movimento financeiro, a Contabilidade e demais serviços dependentes;
 - b) abrir e movimentar as contas bancárias, assinar / os cheques de pagamento, sempre com o visto da Presidente;
 - c) assinar recibos, visados pela Presidência.
- Art.14º- Compete a 2ª.Tesoureira:
- a) substituir a 1ª. Tesoureira em seus impedimentos;
 - b) auxiliar a Diretoria Social em suas funções;
- Art.15º- Compete à Diretoria Social:
- a) representar socialmente a Casa da Amizade, proporcionando reuniões de artes, estudos e orientação técnica;
 - b) promover festividades com o fim de angariar donativos que servirão de fundos que serão aplicados dentro das finalidades da Casa da Amizade.
- Art.16º- Compete à Diretoria de Serviço:
- a) organizar um plano de ação, em conjunto com as comissões criadas pela Diretoria, para a consecução de seus objetivos;
 - b) manter estreita ligação com as instituições de caridade, visando melhorar sua atuação.
- Art.17º- Compete ao Conselho Fiscal:
- a) auxiliar a Casa da Amizade na execução de seus / planos, por intermédio das Diretorias de Serviço e / Social;
 - b) examinar os balancetes anuais, dando os respectivos pareceres.

CAPÍTULO V

Dos Bens.

- Art.18º- Constitui bens de associação:
- a) as contribuições mensais das associadas;
 - b) as doações;
 - c) os subsídios oficiais ou particulares.
- Art.19º- A Diretoria poderá aceitar doações de imóveis, sem / encargos, sendo que as onerosas deverão ser autorizadas pela Assembleia Geral:

CAPÍTULO VI

Das Reuniões da Diretoria.

Art.20º- A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, em local e hora previamente designados pela Presidência, desde que tenha presentes a metade e mais um dos seus membros, e mensalmente, com suas associadas, para um maior companheirismo.

CAPÍTULO VII

Das Reuniões da Assembléia

Art.21º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente em local e hora previamente designados, para:

- a) eleição da Diretoria;
- b) exame e aprovação dos relatórios da Diretoria;
- c) aprovação de orçamento;
- d) concessão de diplomas a sócias honorárias e beneméritas;

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou por solicitação de dez ou mais sócias, para fins previamente designados.

CAPÍTULO VIII

Da Coordenadoria

Art.22º- Em decorrência da Filiação à Coordenadoria das entidades de Senhoras de Rotarianos, esta Casa da Amizade terá os seguintes encargos:

- a) enviar representantes devidamente credenciados em todos os encontros promovidos pela Coordenadoria;
- b) votar e ser votada nas eleições anuais de Coordenadoras;
- c) das condições ao funcionamento da Coordenadoria caso a Coordenadora eleita seja uma de suas associadas;
- d) dar informações que a Coordenadoria solicitar;
- e) Solicitar esclarecimentos à Coordenadoria, e / cumprí-los, sempre que os Estatutos forem omissos.
- f) enviar balançetes e relatórios anuais da Entidade a Coordenadoria;
- g) Contribuir com a importância destinada à Coordenadoria, fixada nos encontros anuais de representantes das Entidades;
- h) preparar reunião anual da Entidade, visando receber a visita da Coordenadora, bem como comunicar com a antecedência de sessenta dias, a data em que a Entidade decidir fixar a visita.

CAPÍTULO IX

Das disposições Gerais.

Art.23º- Para a objetivação de seu programa, a Diretoria / organizará comissões, sob sua chefia, para se entender com as instituições, sobre seus planos de / atividades, visando melhorar sua prestação de serviços.

Art.24º- O mandato da Diretoria terá a duração de um ano, / sem nenhuma remuneração.

Art.25º- Em caso de dissolução da Casa da Amizade de Cuiabá os bens patrimoniais serão transferidos para as Casas de Caridade desta Capital.

Art.26º- O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado pela Assembléia Geral, em qualquer época que for julgado necessário e, desde que, para tal fim, seja requerido pela maioria de suas sócias.



AGROPECUÁRIA JARINÁ S.A. - CGC. 03.207.826/0001-14

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA ÀS 9:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 1980.

Aos dezesseis dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta, às 9:00 horas horas, em sua sede social localizada na Fazenda Jarina - Município de Chapada dos Guimarães, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Agropecuária Jarina S.A., a convite do presidente do Conselho de Administração, Engº Waldemar Accacio Heleno, encontrando-se presentes os Conselheiros Engº Agrº Benedito da Silva e Engº José de Jesus Alves da Fonseca. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Presidente, convidou a mim Benedito da Silva para secretariá-lo no que aedi. Dando início aos trabalhos, informou o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade os seguintes assuntos de caráter estatutários: a) Preencher a vaga aberta no Conselho de Administração, em decorrência da renúncia do Conselheiro Alvaro Rossi Ferraz, justificada por carta de 15 de Maio de 1980, objetivando facilitar a composição da Diretoria Executiva; b) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, na forma do Artigo 14 do Estatuto Social para o biênio 1980/1981. Isto posto, de conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, foi eleito para preencher a vaga de Conselheiro, por unanimidade, o acionista Sr. Norberto Gomes Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo a Rua Boa Esperança do Sul, nº 100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25158-MA e do U.I.C. nº 000.593.743-49, que exercera o mandato até a primeira Assembleia Geral, tendo o mesmo sido investido em suas funções e tomado posse neste ato. Passando-se a parte "b" da ordem do dia, foi eleita a Diretoria Executiva para o biênio 1980/1981, com os seguintes membros: para Diretor Superintendente o Sr. Benedito da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Campinas - SP, a Rua Cristóvão Colombo, 262, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.616.935 e do U.I.C. nº 014.000.618-49; e para Diretores Executivos os Srs: Alvaro Rossi Ferraz, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo; a Alameda Barros, 399-A-22º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.613.664 e do U.I.C. nº 001.783.308-68 e Horácio Pábet, brasileiro, casado, administrador de Empresa, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Speira, 85, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21072.640 e do UIC. nº 022.667.928-49, aos quais foi dada posse imediatamente consoante assinatura do termo respectivo em livro próprio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, com a lavratura da presente ata. Chapada dos Guimarães, 16 de maio de 1980. Waldemar Accacio Heleno - Presidente; Benedito da Silva; José de Jesus Alves da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio em poder da sociedade: Chapada dos Guimarães, 16 de Maio de 1980.

Benedito da Silva
Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSOCERTIDÃO

CERTIFICOU, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 15879 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 12 - 06 - 80.

JOÃO BARBOSA CARAMUHU - SECRETÁRIO GERAL.

CONHECIMENTO Nº - 2936 - 12 - 06 - 80 - Gr\$ 1.800,00.

AGROPECUÁRIA JARINÁ S.A. - CGC. Nº 03.207.826/0001-14

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1980.

Aos dezesseis dias do mês de maio de um mil, novecentos e oitenta, às 14:00 (quatorze) horas, em sua sede social localizada na Fazenda Jarina - Município de Chapada dos Guimarães, Comarca de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Agropecuária Jarina S.A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração Engº Waldemar Accacio Heleno e convidou a mim Benedito da Silva para Secretário, no que aedi. Dando início aos trabalhos, disse o Sr. Presidente que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre o encerramento das atividades do escritório administrativo a Avenida Barão de Itapura, 2642, em Campinas-SP, e transferência do Escritório administrativo a Rua Major Sertório, 200 - 10º andar - São Paulo-SP. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, com a lavratura da presente ata. Chapada dos Guimarães, 16 de maio de 1980. Waldemar Accacio Heleno; Benedito da Silva; José de Jesus Alves da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio em poder da Sociedade.

Chapada dos Guimarães, 16 de Maio de 1980.

Engº Agrº Benedito da Silva
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSOCERTIDÃO

CERTIFICOU, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº..... 15880 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 12 - 06 - 80.

JOÃO BARBOSA CARAMUHU - SECRETÁRIO GERAL.

CONHECIMENTO Nº - 2937 - 12 - 06 - 80 - Gr\$ 1.110,00.

SUMULA DO ESTATUTO DA "CASA DA AMIZADE DE CUIABÁ"

A CASA DA AMIZADE DE CUIABÁ, é uma associação de Senhores de Rotarianos, sem caráter político ou religioso, fundada em 5 de julho de 1957, em Cuiabá-Mato Grosso. Categoria de sócios: Fundadores; efetivos; honorários; benemeritas. Direção composta de: Presidente; 18 Vice-Presidentes; 24 Vice-Presidentes; 18 Secretários; 24 Secretários; 18 Tesoureiros; 24 Tesoureiros; Diretora Social; Diretora de Serviços. Conselho Fiscal, composto de três membros. Os mandatos com duração de um ano. Nenhum cargo será remunerado. Em caso de dissolução da Casa da Amizade de Cuiabá, os bens patrimoniais serão transferidos para as casas de caridade desta Capital.

Autorizamos a publicação: Ivonne Biancardini do Prado
Assinatura Illegível

CONHECIMENTO Nº - 3006 - 15 - 06 - 80 - Gr\$ 900,00.

Ata da primeira reunião da nova Diretoria

Nos quatro dias do mês de agosto de hum mil e novecentos e noventa e quatro, reuniram-se as senhoras da base da Amizade para a 1ª reunião da nova diretoria, oportunidade em que foi (homemage) prestada uma homenagem póstuma a nossa querida e inesquecível companheira Maria Vitória Glavarris, Chiquita lembrando sua presença constante entre nós a nossa oradora Teresina Sardinha pediu e Deus que ela continue espalhando entre nós compreensão e paz e que sua ternura e amor ao próximo seja sempre por nós lembrada.

Em seguida foi colocado na parede um quadro com a foto da companheira Chiquita. A reunião continuou com companheirismo e amizade. Esta foto foi colocada por sua filha, srta Graciela Glavarris Aquino. Foi muito prestigiada esta reunião pelas companheiras da base da Amizade que tinham na homenagem do nosso grande amigo. Sem mais laços a presente ata que vai por mim assinada Mariaginha Baddad e pela Presidente: Sra. Regina Sora Reis.

Maria B. Glavarris

Sra. Branco

M. Sardinha

Maria Teresina (com S. Sardinha)

Graciela D. Aquino

Juliana Ferraz

Soemira A. S. Costa

Oraci do Silva Junior

Maria Theresia Pinheiro

Leandro B. Silva

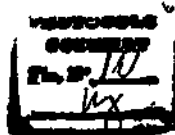
Clara Toledo de Moraes

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os arquivos de leis desta Casa, consta a lei de número um mil quatrocentos e vinte e dois, de dezoito de agosto do ano de um mil novecentos e sessenta, publicada no Diário Oficial do dia trinta e um de agosto do ano de um mil novecentos e sessenta, que declara de Utilidade Pública a Sociedade da Casa da Amizade, com sede em Cuiabá. O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo segundo do artigo dezesseis da Constituição do Estado a seguinte Lei: Artigo primeiro- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade da Casa da Amizade, que vive sob o patrocínio do Rotary Clube de Cuiabá. Artigo segundo - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, dezoito de agosto do ano de um mil novecentos e sessenta. Assinado - Licínio Monteiro da Silva, Presidente em exercício. Certifico mais, que a supracitada lei encontra-se em pleno vigor. O referido é verdade, do que, para constar, eu Valdira Ferreira da Silva, Técnico Legislativo, PLAL 106-1, a fiz e datilografei em duas vias, que vão assinadas pelo Senhor Diretor Geral da Secretaria. Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, vinte e nove de março de um mil novecentos e setenta e oito.

Zelirio Dall'Aglio
DR. ZELÍRIO DALL'AGLIO
Diretor Geral.





Comarca de Cuiabá



Estado de Mato Grosso

Pro. N.º
Req. N.º
Livro N.º
Folha N.º
Data

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Carlos Ferreira da Silva
TABELIAO

PRIVATIVOS: Registro de Títulos e Documentos em Geral, Sociedade Cível,
Matrículas de Jornais e Oficinas Impressoras

ESCRITURAS: CONTRATO — TESTAMENTOS — PROCURAÇÕES
Rua Comandante Costa, 2.540 — Fone 28-69

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido da pessoa interessada e para título e prova de personalidade Jurídica que revendo neste Cartorio o livro 1-A das Sociedades Cíveis, sob nº 7 234 de protocolo e 2 1 9 de Registro em data de 25 novembro 1960 consta a inscrição da CASA DA AMIZADE, pelos seus estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 24 outubro 1.960; Certifico mais que no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 16 junho 1.980, foram publicados a sumula dos Novos Estatutos da sociedade os quais foram averbados á margem do registro supra mencionado; Certifico ainda que conforme A t a de Assembleia Geral Extraordinaria datado de 26 de março de 1982, o artigo 25º, passou ter a seguinte redação "Em caso de dissolução da Casa da Amizade de Cuiabá, os bens patrimoniais serão transferido para as Casas de Caridade desta Capital, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 25 maio 1.982., assim

*Glória Alice Ferreira, Adli
João Amadeu D'Almeida
Pedro Cesar Ferreira da Silva*

REGISTRE-OS



Aos doze dias do mês de abril de hum mil novocen-
tos e oitenta e sete, em uma das salas da Federação das Indústrias de Mato
Grosso com a presença das Senhoras da Casa da Amizade, realizou-se a Assem-
bléia Geral Extraordinária, convocada de acordo com o parágrafo único do Ar-
tigo 21, Capítulo VII com o objetivo de fazer alterações estatutárias. Dando
início a Presidente fez um relato sobre a tramitação no Ministério de Educa-
ção e Cultura do processo de pedido de Registro da Entidade no Conselho Nacio-
nal de Serviço Social. Falou também da importância do acréscimo daquele item
(letra J) que viria beneficiar a Entidade uma vez que através dele poderia
receber doações e subvenções.

Finalmente foi aprovada unanimemente a alteração
que fica o artigo 1º, parágrafo único acrescido de mais um item, constante
da letra "J" assim redigido:

"J - incentivar a cultura e promover eventos"

Nada mais havendo a tratar, eu, segunda Secretá-
ria lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela Presidente, compa-
nheiras da Diretoria e companheiras visitantes.

2ª Secretária: Maria Terezina Campos Sardinha

Presidente: Constança Arruda Michellotto

Diretoras Sociais: Alzil Rodovalho

Jábica B. Silva

Oacy A. das Neves Muller

Maria da Conceição C. Manhães

Sonia Regina Garcia Melo

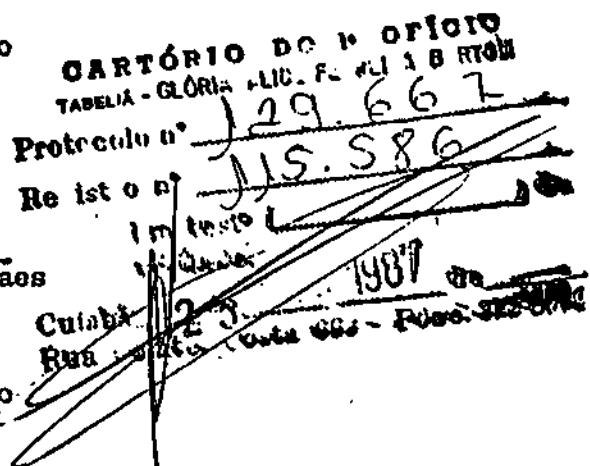
Yvonne Biancardini do Prado

Wilza Herani de Paula

Nilza Canavarros Berdardino

Mariazinha Haddad

1ª Tesoureira: Benedita Terezinha Eubank Ricci





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTO, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que a CASA DA AMIZADE.//
// sediado(a)
Cuiabá, Estado MATO GROSSO acha-se
REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 244.217/81 deferido em 18/ 08 / 82

BSB, em 01 de fevereiro de 1988



(a)

José Ranieri C. Braga
Chefe do SRC

Visto:

Osvaldo Ramos
Secretário Executivo

OBS.: Proc. nº 23020.001488/86-30 - Def. 04/12/87 - (Averb. da seg. Ent. mant.: Escola de 1º Grau Paul Harris-Cuiabá/MT)

CASA DA AMIZADE - ROTARY CLUB CUIABÁ

ORÇAMENTO

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA.

DATA: 13.12.94

LOCAL: CUIABÁ - MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFECCÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS

3.000

1,66

4.980,00

00 337 535 / 0001 - 52

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA

Av. do CPA, 1508

CEP. 78.000

CUIABÁ

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA



CASA DA AMIZADE - ROTARY CLUB CUIABÁ

ORÇAMENTO

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA.

DATA: 13.12.94

LOCAL: CUIABÁ - MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS

3.000

1,66

4.980,00

00 337 535 / 0001 - 52

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA

Av. do CPA, 1.500

CEP. 78.000

CUIABÁ

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA



CASA DA AMIZADE - ROTARY CLUB CUIABÁ

ORÇAMENTO

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA.

DATA: 13.12.94

LOCAL: CUIABÁ - MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS

3.000

1,66

4.980,00

00 337 535 / 0001 - 52

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA

Av. do CPL, 1000

CEP. 72.000

LOTERIA

EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA



CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE CUIABÁ PORTO

ORÇAMENTO

A. M. PIPINO - ME GRÁFICA AMÉRICA

DATA: 14/12/94

LOCAL: CUIABÁ

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIA

3.000

1.83

5.500,00

36 882 470/0001-73

A. M. PIPINO

TRAV. FREI AMBRÓSIO, 60
CENTRO - CEP 78.000

CUIABÁ - MT

A. M. PIPINO



CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE CUIABÁ PORTO

ORÇAMENTO

A. M. PIPINO - ME GRÁFICA AMÉRICA

DATA: 14/12/94

LOCAL: CUIABÁ

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIA

3.000

1.83

5.500,00

36 882 470/0001-73

A. M. PIPINO

TRAV. FREI AMBROSIO, 60
CENTRO - CEP 78.000

CUIABÁ - MT

A. M. PIPINO



CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE CUIABÁ PORTO

ORÇAMENTO

A. M. PIPINO - ME GRÁFICA AMÉRICA

DATA: 14/12/94

LOCAL: CUIABÁ

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFECCÃO DE CARTILHAS ROTÁRIA

3.000

1.83

5.500,00

36 882 470/0001-73

A. M. PIPINO

TRAV. FREI AMBRÓSIO, 60
CENTRO - CEP 78.000

CUIABÁ - MT

A. M. PIPINO



CASA DA AMIZADE - ROTARY CLUB DE CUIABÁ

ORÇAMENTO

JOSÉ RENATO GOMES ME

DATA: 14/12/94

LOCAL: CUIABÁ - MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFECCÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS

3.000

1.90

5.700,00

37 442 118 / 0001 - 80

JOSÉ RENATO GOMES - ME

R. Barão de Melgare, 4019

Centro

CEP 78005-500

CUIABÁ

MT



CASA DA AMIZADE - ROTARY CLUB DE CUIABÁ

ORÇAMENTO

JOSÉ RENATO GOMES ME

DATA: 14/12/94

LOCAL: CUIABÁ - MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFECÇÃO DE CARTELHAS ROTÁRIAS

5.000

1,90

5.700,00

37 442 118 / 0001 - 80

JOSÉ RENATO GOMES ME

R. Barão de Melgaco, 4019

Centro

CEP. 78005-500

CUIABÁ

MT



CASA DA AMIZADE - ROTARY CLUB DE CUIABÁ

ORÇAMENTO

JOSÉ RENATO GOMES ME

DATA: 14/12/94

LOCAL: CUIABÁ - MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFEÇÃO DE CARTELHAS ROTÁRIAS

3.000

1,90

5.700,00

37 442 118 / 0001 - 80

JOSÉ RENATO GOMES - ME

R. Barão de Melgão, 4015
Centro

CEP. 78006-800

CUIABÁ

MT





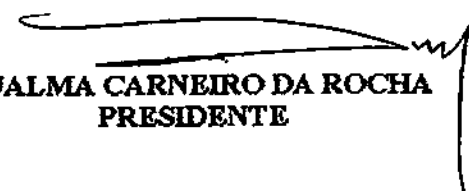
**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

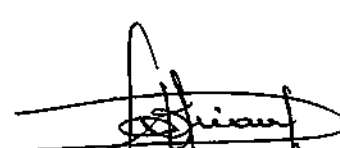
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 204/94

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA CASA DA AMIZADE DO ROTARY INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE, SENHORA SÔNIA REGINA GARCIA DE MELLO - PRESIDENTE, E TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS COMPETENTES, QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Dirce Satusuki Hirano* - TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 20.12.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


DIRCE SATSUKI HIRANO
TÉCNICO INSTRUTIVO



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.294/94

DE 20 / 12 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cond. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 20 / 12 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A' Assessoria Jurídica*
Examinando o processo a V. Sa, o processo
de processo para emitir parecer
jurídico sobre a legalidade do
condicion.

Em 20 / 12 / 94

Edwiges Mirian B. Provato
Edwiges Mirian B. Provato
Coordenadora de Op. Financeiras*B. A. A.**De conformidade com a Lei 800*
previdenciária 11/91 artigo 4º, inciso
II letra b, em decorrência dos
trabalhos de estudos e pesquisas do
trabalho de estudos para legis-
lar.

Em 29 / 12 / 94

Edwiges Mirian B. Provato
Edwiges Mirian B. Provato
Coordenadora de Op. Financeiras

CASA DA AMIZADE DO ROTARY INTERNACIONAL

ORÇAMENTO

CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS

DATA: 22/12/94

LOCAL: CUIABÁ/MT

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS

3.000

1,66

4.980,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 225 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo
3.802/942 N do Processo
2.294/943 Data
20.12.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão
CASA DA AMIZADE DO ROTARY INTERNACIONAL2 CGC (ME) N
03.988.706/0001-003 Endereço Sede
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 96 - CENTRO - CUIABÁ/MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA CONFEÇÃO DE CARTILHAS ROTÁRIAS DO ROTARY INTERNACIONAL.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validação INÍCIO: 29.12.94 TÉRMINO: 29.03.95

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá 29 de DEZEMBRO de 19 94

CODEMAT

NOME SONIA REGINA GARCIA MELO
FUNÇÃO PRESIDENTE
C.P.F. 001950064-00NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F. 106.546.311-15

C.P.F. 293.593.491-87

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

*Autorizações
verbais*

CODEMAT
Protocolo N.º <u>3.384/94</u>
Processo N.º <u>— + —</u>
Data <u>09, 11, 94</u>
<i>Maílson</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.384/94

Nº PROCESSO: 2.010/94

DATA, 09 / 11 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R\$40.000,00, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA RURAL COM EXTENSÃO DE 18 Km, CONFORME OP.189/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de

Ponte Branca

EM TEMPOS DE TRABALHO

CODEMAT
Protocolo N° 3.384/94
Processo N° 2.010/94
Data 09/11/94
Marlene
Serviço de Protocolo



Ofício n. 189/GP/94

Ponte Branca(Mt), 03 de novembro de 1 994

Digníssimo Governador

Recorremos a Vossa Excelência para solicitar o especial apoio no sentido de se tornar possível a implantação de uma rede de energia rural com extensão de 18 quilômetros, no município de Ponte Branca que atenderá 10 propriedades produtoras de leite, gado de corte, lavouras de arroz, feijão, hortaliças, frutas, entre outras.

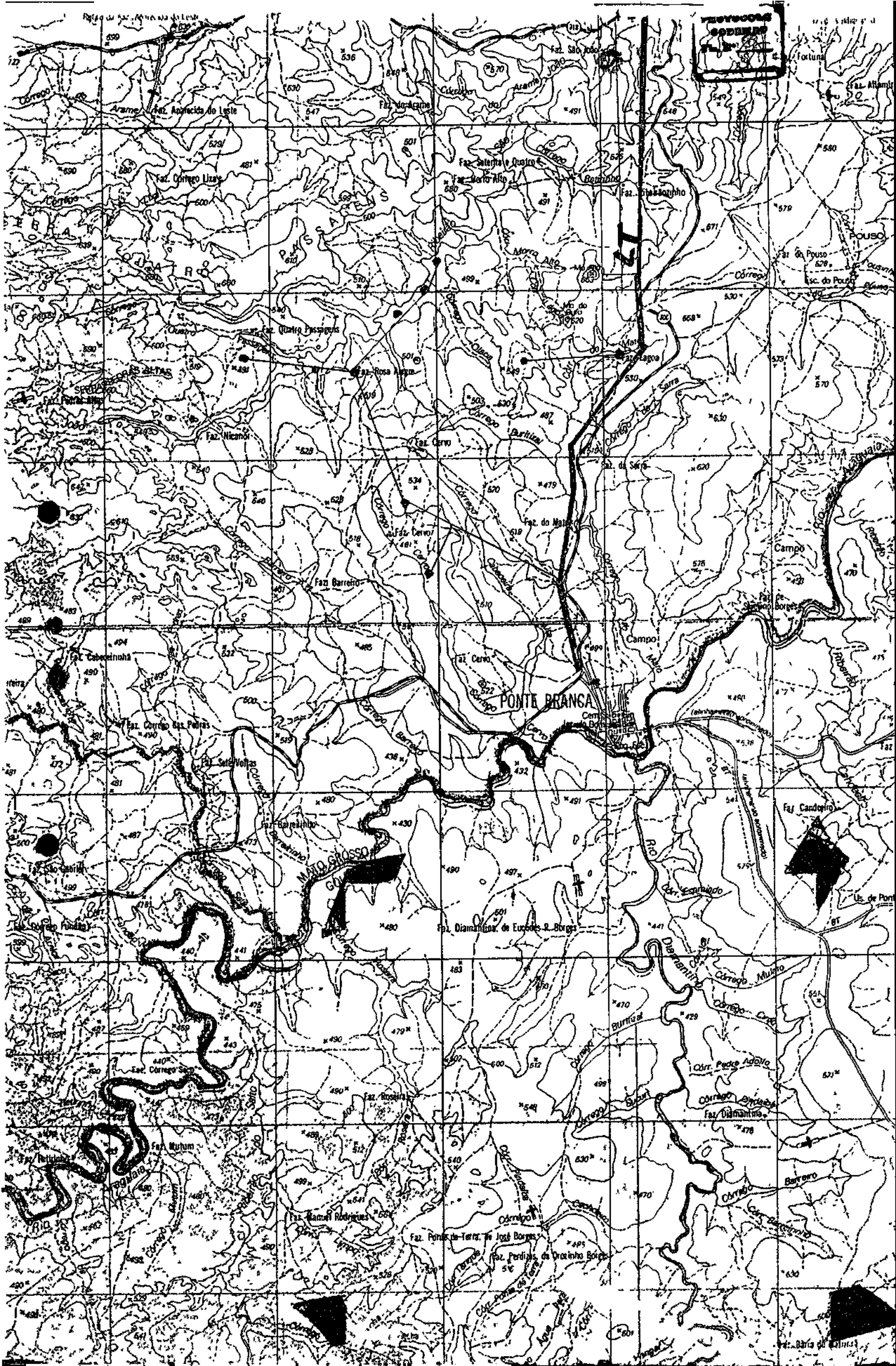
Insistimos para obter de Vossa Excelência despacho favorável porque trata-se de antiga aspiração daqueles produtores que no árduo trabalho que realizam, contribuem na integração e na prosperidade de nosso Município e de nosso Estado.

Os serviços foram orçados preliminarmente em R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dos quais, a importância de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) esta Prefeitura em consórcio com os proprietários beneficiados se compromete a fornecer, assim, solicitamos a Vossa Excelência autorizar o repasse de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais) a esta Prefeitura através de Convênio de Repasse Financeiro pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Restritos ao assunto em epígrafe, agradecemos em nome daquela gente, enquanto nos despedimos, renovando os nossos sentimentos de admiração e respeito.


DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência o Senhor Governador
JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Cuiaba-Mt





MPS
Ministério da Previdência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE F Nº 249321

② PCND Nº 1038/94
CGC/CEI 03.503.638/0001-33

③ DADOS DO CONTRIBUINTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
AV. CEL. BELTRIO NOGUEIRA DA SILVA S/Nº
CENTRO 78610-000 PONTE BRANCA MT

④ FINALIDADE: PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO
☐ CONCESSÃO DE "MORTE" E/OU APOSENTADORIA DO IMÓVEL A SEQUER ESTABILIZADO.
☒ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/83)
☒ QUASQUER DAS FINALIDADES PREVISAS NA LEI Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA CONCESSÃO DE "MORTE" E/OU APOSENTADORIA DE UNIDADE IMOBILIAR.
OBSERVAÇÕES - SE EMISSA PARA C/C, VALIDA PARA MATRIZ FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

⑤ RITFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91 e suas alterações, que inexistem débitos impositivos desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando ao INSS o direito de cobrar quaisquer importâncias que venha a ser consideradas devidas.
Rondonópolis-Mt 21 Setembro 94
Atenção dos Senhores
Chefe do Departamento de Arrecadação
ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Sandoval Nogueira de Moraes Titular
Ulbanir Martins da Silva Substituto
CAIXA POSTAL Nº 001
- Ponte Branca - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Ponte Branca - Mato Grosso
Conferido com o original apresentado
P. Branca 21/09/94
TABELIAO

ЧЛЕНА РЕПУБЛИКАНЕ СЪДЕБНО

[illegible]

САЖА ЕКОНОМИЧНА ФЕДЕРАЦИЈА

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REDAÇÃO E CONDIÇÕES FEDERAIS

CRIMA ECONOMICA FEDERALE

SECRET

OBS. EST. DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE SÃO VÁLIDAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

FGTSFGTS

N.º do Protocolo
5095

Válido até
30 NOV 1994

Nº -- 817521

NOME DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

ENDEREÇO
AV. CEL. BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA S/Nº - PONTE BRAN-
CA/MT

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 03.503.638/0001-33
--------------------	----------------------------------	----------------------------------

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

30 NOV 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT, 31 de OUTUBRO de 1994
Local

Ula-Largoz *Elisio A. Lape*
 Asistente Social 2/ Delacruan Mal. 278.451-4
 Mal. 724.055-2

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Sandova: Nogueira de Moraes Titular

Ulbanir Martins da Silva Substituto

CAIXA POSTAL N.º 001

- Ponte Branca — Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CÍVEL
E TABELIONATO

Ponte Branca — Mato Grosso
Confere com o original apresentado

P. Branca *Reg B 111* 11994

Stuenkel

TABLE 1



A
Prefeitura Municipal de Ponte Branca-Mt
Ponte Branca-Mt

Prezados Senhores

Em atencao a solicitacao de Vs. Sas., estamos encaminhando nossa proposta de precos para execucao dos servicos de implantacao de 18 km de rede monofasica de energia rural, neste municipio.

1. Projeto Tecnico, inclusive aprovacao junto a Cemat, - R\$-180,00 por kilometro de rede.
2. Implantacao da rede, inclusive mao de obra de instalacao dos transformadores aos usuarios, - R\$ 3.150,00 por kilometro de rede.

Importando o presente servico em R\$ 59.940,00 (Cincoenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Sem mais,

Atenciosamente

Cuiaba, 21 de novembro de 1 994

CONSTRUTORA "I. P." IND. & COM. LTDA.

Itamar S. Dimento
Eng. Civil

Louival A. Vasconcelos
Geólogo

CONSTRUTORA I. P. IND & COM LTDA

Rua 2 n.10 Setor Centro-Sul - Morada do Ouro
Fones 644 2622 - Fax: 644 2085 - Cuiaba - MT

A
Prefeitura Municipal de Ponte Branca-Mt
Ponte Branca-Mt

Prezados Senhores

Em atencao a solicitacao de Vs. Sas., apresentamos nossos precos para execucao dos servicos solicitados por V. Sas., ou seja: 18 km de REDE MONOFASICA DE ENERGIA RUARAL NESTE MUNICIPIO.

1. Preco Total: R\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
2. Prazo de Execucao: 45 dias corridos
3. Conicoes de Pagamento: 30% no ato e assinatura do Contrato e o restante (70%) no termino da obra.
4. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Sem mais,

Atenciosamente

Cuiaba, 21 de novembro de 1 994


P/ AVIVA - Engenharia e Planejamento





unicon

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A
Prefeitura Municipal de Ponte Branca-Mt
Ponte Branca-Mt

Prezados Senhores

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para execução dos serviços de IMPLANTACAO DE 18 KILOMETROS de REDE MONOFASICA DE ENERGIA RURAL NESTE MUNICIPIO, conforme solicitacao de Vs. Sas., a saber:

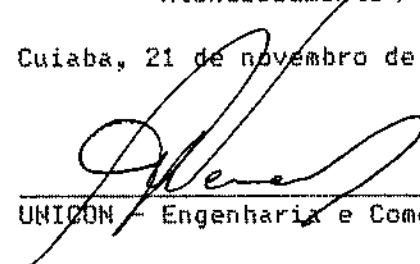
1. Preço Total: R\$-68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)
2. Prazo de Execucao: 60 dias corridos
3. Condições de Pagamento: 30% na assinatura do Contrato
30% apos 30 dias e o restante no final da obra.
4. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Os serviços referen-se a Projeto Tecnico devidamente aprovado pela Cemat, Implantacao da rede e mao de obra na instalacao dos transformadores dos usuarios.

Sem mais,

Atenciosamente,

Cuiaba, 21 de novembro de 1994


UNICON - Engenharia e Comercio Ltda



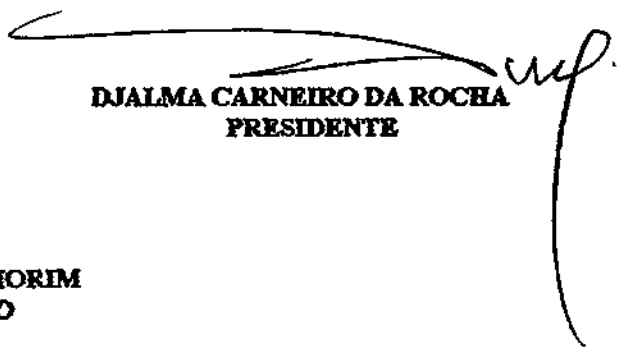
**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

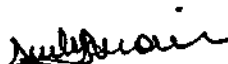
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 605/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim* DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 29.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS

Nº do Protocolo
5095

Válido até
13 JAN 1995

Nº -
818029

NOME DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA / MT

ENDEREÇO
AV CEL BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA, S/N PONTE BRANCA/MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM
CUIABÁ/MT

CGC ou CPF
03.503.638/0001-33

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

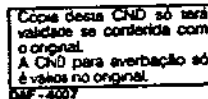
O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

13 JAN 1995

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT 13 de DEZEMBRO de 1994
Local

Ma. Gerente L. Polacques
Mat. 724.055-2
Diret. Miniani Ribeiro Ribeiro
Mat. 252.875/1 Chefe de Serviço



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES.

ORÇAMENTO

ENERGIA RURAL

DATA: 29.11.94

LOCAL: PONTE BRANCA

RESPONSÁVEL PREF. DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

EXECUÇÃO DE REDE MONOFÁSICA DE ENERGIA RURAL

KM

18

59.940,00

*OBS: A CONTRAPARTIDA SERÁ COMPLEMENTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA E PROPRIETÁRIA DAS LOCALIDADES A SEREM ATINGIDAS COM A ELETRIFICAÇÃO ACIMA DESCRITA.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.010/94

DE 09 / 11 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Acord. Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 09 / 11 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*Atenção: Juriatiba
Enunciado e presente
problema para encerrar processo
jurídico sobre a pegajosa -
de do bandido**Em 30/11/94**Edmundo Miranda*
Edwigeo Mirian B. Proença
Coordenadora de Op. Financeiras

A COF:

O presente convênio se afigura legal porque o seu objetivo tem expressa previsão no programa Ademat, instituído para dar subsídios às prefeituras municipais na implementação de obras consideradas indispensáveis ao seu desenvolvimento.

Cumpriu a requerente "in totum" as exigências da Resolução 04/85, regulamentadora da matéria, ao instruir o pedido inicial com a documentação probante da sua regularidade perante os órgãos oficiais de fiscalização, no caso as certidões passadas a seu favor pelo INSS FGTS e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá/MT., 02 de dezembro de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

A

E. A. A.

De Benção de Bem a Vã
Semprevidente, 11/91 ad ego 47
início de Peter, e em 1991
nos para publicação e parte
dos as instituições de saúde
para registro, Em 26/10/94

Edmundo
Edwiges Mirian B. Drosatti
Coordenadora de Op. Financeiras

A DEC

Para providências
junto ao TE.

Em 29.12.94

Homes
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 3.384/94

Nº PROCESSO: 2.010/94

DATA, 09 / 11 / 04

INTERESSADO.

PREF.MUN.DE PONTE BRANCA

ASSUNTO

CONVENIO 224/94(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 05.01.95 HORA - 15:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.116.353-1

OP. Nº 01555/94

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, o CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 224/94, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, juntando cópias de Certidões, Planilhas, de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARREDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

Cons. DJELMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A/

CAA/dob.

WALTER ALMEIDA DE MATTOS
Secretaria do Estado de Minas
Gerais

JOÃO MARIA DE MATTOS
Secretaria do Estado de Minas
Gerais

LEVI CORREIA DE MATTOS
Secretaria do Estado de Minas
Gerais

Vice - Governador

EDUCACAO

NATAL DA SILVA REGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 224 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo 3.384/94	2 N do Processo 2.010/94	3 Data 09.11.94
------------------------------	-----------------------------	--------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	2 CGC (MF) N 03.503.638/0001-33
3 Endereço Sede AV. CEL. BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA S/N - PONTE BRANCA/MT	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA RURAL COM EXTENSÃO DE 18 KM NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso) R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
2 Fonte ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validação: INÍCIO: 26.12.94 TÉRMINO: 26.04.95	2 Dedução para apoio logístico 3 %
3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.	5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.
4 Prestação de Contas: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.	

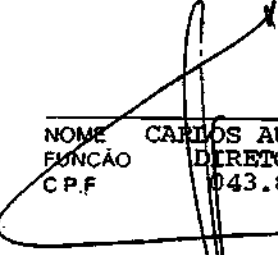
OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

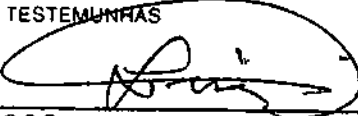
Cuiabá, 26 de DEZEMBRO de 19 94

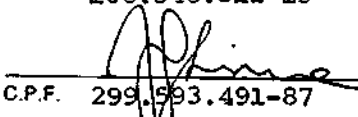

NOME DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 275.121.341-34

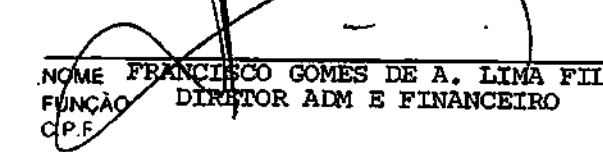
CODEMAT


NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

TESTEMUNHAS


C.P.F. 106.546.311-15


C.P.F. 299.593.491-87


NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F.

CODEMAT
Protocolo N° 3.293/94
Processo N° 1.945/94
Data 03, 11, 94
Mairlene
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.293/94

Nº PROCESSO: 1.945/94

DATA, 03 / 11 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R\$12.000,00 PARA REFORMA DE PONTES, CONFORME OFÍCIO Nº.229/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO-GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Gabinete do Prefeito

Nº DE EMPLAQUEAMENTO	
Protocolo Nº	3.293/94
Processo Nº	1945/94
Data	03, 01, 94
Serviço de Protocolo	

AOS 17 DE OUTUBRO DE 1.994

OFICIO Nº 229/94

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Cumprimentando cordialmente V. Excia. vimos pelo presente solicitar liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00-(Vinte mil reais) para que possamos Reformar diversas pontes de nosso Município, que têm dificultado o escoamento de nossas safras agrícolas.

Certos de contarmos com vosso apoio, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e consideração,

REINALDO BUTELHO
Prefeito Municipal

A Coord. de Op. Financeira
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.
Em 03/11/94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

EXMO. SR.

Dr. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABA - MT.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo 3312	Válido até 20 NOV 1994	Nº -- 817399
NOME DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT		
ENDEREÇO AV. BAHIA, 539 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT		
MATRÍCULA 72.294-4	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 15.024.029/0001-90

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

20 NOV 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT 20 de OUTUBRO de 1994
Local

Joana D. Delacoste
Gerente
Mat. 724.055-2

Marta Emilia de Almeida Figueiredo
Mec. 000.102/8 - Chefe de Divisão Substituta

OBS: ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO SOMENTE PARA COPIAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

[illegible]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Maria Celi de Lima Ferreira TABELLA
 Av. Duha, 663 - Fone: 251-1451

AUTENTICAÇÃO

Autenticado perante cipa reprográfica, conforme
n.º 10.000.000 apresentado, do que dou fé.
Quatro Marcos 9 / 10 / 1994

Marla Gorette de Lima Ferreira Cahn
Bisitevento Juramentado
CWM/MP 352.752.604-30



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

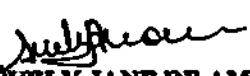
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 584/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim* - DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 23.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



ORÇAMENTO

Construção de 15,00 m de Ponte de Madeira - Rio Coração

DATA: 22.11.94

LOCAL: São José dos Quatro Marcos

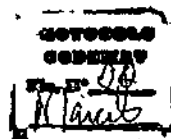
RESPONSÁVEL

E S P E C I F I C A Ç Ã O		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0 - Ponte de Madeira (15,00 m)					
1.1 - Palanques de aroeira de 4,00 metros		un	30,00	46,00	1.380,00
1.2 - Palanques de aroeira de 2,5 metros		un	24,00	16,00	384,00
1.3 - Vigas de madeira de 4,50 m (0,20x0,30)		un	12,00	72,00	864,00
1.4 - Vigas de madeira de 6,00 m (0,10x0,20m)		un	12,00	105,00	1.260,00
1.5 - Viga de madeira de 6,00 m (0,25x0,30m)		un	15,00	216,00	3.240,00
1.6 - Vigas de madeira de 6,00 m (0,12x0,12m)		un	6,00	65,00	390,00
1.7 - Prancha de Madeira (4,50 mx0,06m)		m ²	180,00	5,00	900,00
1.8 - Parafusos de 0,60m de 1/2 c/ porca		un	120,00	10,00	1.200,00
1.9 - Pregos 26x78 (gerdau)		kg	150,00	2,50	375,00
1.10- Cimento		sc	150,00	6,50	975,00
1.11- Areia		m ³	30,00	12,00	360,00
1.12- Pedra brita		m ³	18,00	22,00	396,00
1.13- Pedra amarrada		m ³	12,00	23,00	276,00
				TOTAL	12.000,00

Arquiteto: *Djalma José Arantes*

CREA Nº 2.985 D/MT

Prefeitura Municipal de S. J. dos IV Marcos-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº. 1.945/94

DE 03 / 11 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assessoria Jurídica
Examinando o of. 59, o presente
processo pelo qual se requer su-
bstância sobre a legalidade do
convênio.

Em 09/10/94

Edwiges Mirian B. Proença
Coordenadora de Op. Financeiras

A COF:

O ora pretendido convênio pode ser celebrado porque o programa Ademat, fundo a que a requerente se dirige, tem instituição voltada para subsidiar as prefeituras municipais na implementação de projetos e atividades considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento.

A requerente demonstra aptidão à conveniência por força da documentação com que instruiu a inicial, probante da sua regularidade perante os órgãos de arrecadação e fiscalização, fato que atende as especificações da Resolução 04/85, regulamentadora dessas concessões.

Cuiabá/Mt., 09 de dezembro de 1.994

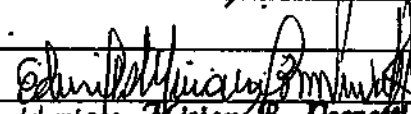
Newton Ruíz da Costa e Faria
Assesor Jurídico

A'

S. A. A.

De sensorização de Soma a Vei
Simplificada 11/91 ord. 44
inf. I. P. 8, em 800000
nos para pastagens e perde
rida ao 11/91 de 800000
para registro.

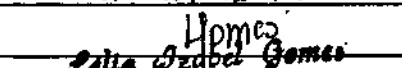
Em 20/10/94


Edwige Mirian B. Drouot
Coordenadora de Op. Financeiras

A IOEC

Para providências.

Em 29.12.94


Lelia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 3.293/94

Nº PROCESSO: 1.945/94

DATA, 03 / 11 / 94

INTERESSADO

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 223/94 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01556 /94

DATA - 05.01.95 HORA - 15-30
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.116.356-6

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, o CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 223/94, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, juntam do cópias de Certidões, Planilhas, de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmo Sr.

Gons. DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A /

CAA/dob.



DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCIO LACERDA
Vice-Governador

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Secretário de Estado de Justiça
SECRETARIA DE DEFESA
Secretário de Estado de Defesa
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretário de Estado de Saúde
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretário de Estado de Educação
SECRETARIA DE ECONOMIA
Secretário de Estado de Economia

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Secretário de Estado de Transportes

SECRETARIA DE CULTURA
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Secretário de Estado de Recursos Humanos

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE TURISMO
Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
Secretário de Estado de Proteção do Consumidor

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE HABITACIONAL
Secretário de Estado de Habitação

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
Secretário de Estado de Patrimônio

SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO
Secretário de Estado de Arquitetura e Urbanismo

SECRETARIA DE HISTÓRIA E CULTURA
Secretário de Estado de História e Cultura

SECRETARIA DE MONUMENTOS
Secretário de Estado de Monumentos

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
Secretário de Estado de Patrimônio Cultural

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Secretário de Estado de Patrimônio Histórico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO
Secretário de Estado de Patrimônio Arquitetônico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
Secretário de Estado de Patrimônio Lingüístico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 223 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo

3.293/94

2 N do Processo

1.945/94

3 Data

03/11/94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

2 CGC (MF) N

15.024.029/0001-80

3 Endereço Sede

RUA ANTONIO TAVARES Nº 1366

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 15,00 M DE PONTE DE MADEIRA - RIO CORGÃO,
CONFORME PLANILHA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Vigência: INÍCIO: 26.12.94 TÉRMINO: 26.03.95

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

4 Prestação de Contas: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 26 de DEZEMBRO de 19 94

NOME REINALDO BOTELHO
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 734.636.398-15

CODEMAT

TESTEMUNHAS

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

Recebido em 31/01/95
Mairilda

C O D E M A T
Protocolo N.º 3.388/94
Processo N.º 4x -
Data 09 / 11 / 94
por Mairilda
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.388/94

Nº PROCESSO: 2.014/94

DATA: 09 / 11 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R\$10.000,00 PARA FINALIDADE
DE EDIFICAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, DAQUELE MUNICÍPIO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 08.02.95 HORA - 16:30
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.117.615-3

OF. Nº 00146

/95

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 1.995

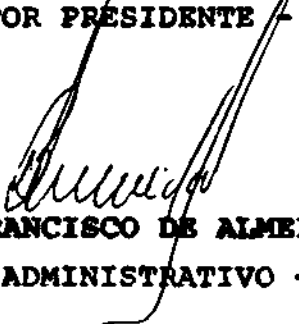
Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 222/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.



EDEGAR NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.



CODENAT
Protocolo N° <u>3.388/94</u>
Processo N° <u>2.014/94</u>
Data <u>09.11.94</u>
<u>Martini</u>
Serviço de Atendimento

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF.GAPRE/94.

Rio Branco-MT, 31 de agosto de 1994.

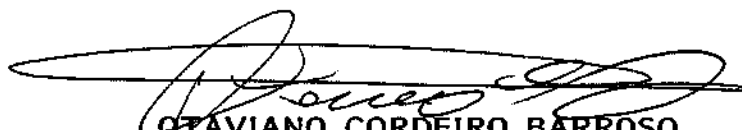
*Pro do conc. para
para o conc. para
su*
Senhor Governador,

Com os nossos cumprimentos, estamos nos dirigindo a V.Exã. para solicitar a sua especial atenção, no sentido de autorizar ao órgão competente, liberar à esta municipalidade recursos financeiros na ordem de 30.000,00 (trinta Mil Reais) para finalidade de edificação da sede da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme orçamento em anexo.

Esta solicitação prende-se ao fato de que a Câmara Municipal de Rio Branco funciona atualmente em prédio alugado, o que além de ser muito oneroso não oferece as condições necessárias para que os nobres edis daquela Casa de Leis, possam desenvolver os seus trabalhos com maior segurança e dinamismo.

Esperando contar com o seu imprescindível apoio para a efetivação do referido pleito, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


OTAVIANO CORDEIRO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DR. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

CUIABÁ - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº. 2.014/94 DE 09 / 11 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 09 / 11 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*At' Alessio Juridica*
Examinados a D. Sr. o preste
de processo para emissão de
guia de sobre a legalidade do
*Bonfins.**Em 25/10/94**Edmundo B. Nobre*
Coordenadora de Op. Financeiras

À COP

O presente Convênio pode ser celebrado porque o objetivo que colima é daqueles expressamente previstos no Programa ADEMAT, Fundo a que a requerente se dirige, instituído precipuamente para dar subsídios às Prefeituras e outros entes na implementação de projetos e atividades consideradas indispensáveis ao desenvolvimento do município, e, por conseguinte do Estado.

A requerente se mostrou apta à conveniência, à luz da documentação com que instruiu o seu pedido, probante da sua regularidade perante os órgãos oficiais de arrecadação e fiscalização, nos termos estipulados pela Resolução 04/85, regulamentadora dessas concessões.

Guia, 21/12/94.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FÁRIA

Assessor Jurídico



CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E REFORMAS EM GERAL.

CGCMF 15.982.780/0001-28
Inscrição Est. 13.054.545-7

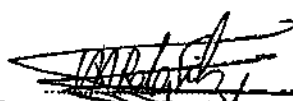
A
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Vimos átraves desta carta proposta apresentar proposta de preço para execução da mão de obra da construção da camara municipal de Rio Branco.

Nosso preço global para execução de todos os serviços e de R\$10.000,00 (Dez mil reais)

A validade da proposta é de 15 dias consecutivos.

Sem mais para o momento subscrevemos


Construtora Rodrigues Ltda
Eng. Vanderlucio Rodrigues da Silva
CREA 5938/D

TERRA CENTER



TERRAPLENAGEM LTDA.

Terraplenagem, Pavimentação, Transporte e Locação

Rua A, S/Nº - Distrito Industrial Fones: 361-1287
Cuiabá — Mato Grosso 361-1881

CGO 88 855 806/0001-87

Cuiabá-MT., 21 de Dezembro de 1994.

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá-MT.

Prezados Senhores;

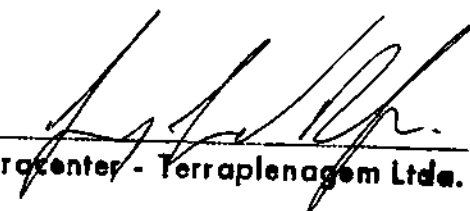
Vimos através desta CARTA PROPOSTA, apresentar nosso proposta de preço para execução da mão-de-obra da construção da Camara Municipal de Rio Branco.

Nosso preço global para execução de todos os serviços é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

A validade da presente proposta é de 15 (Quinze) dias consecutivos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Terraplenagem - Terraplenagem Ltda.



Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 1994

A
Codemat-MT

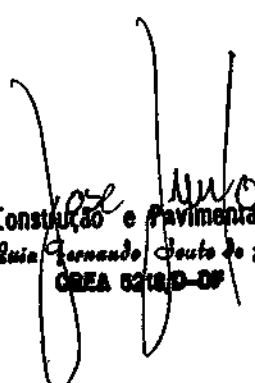
Ref. Proposta de preços

Vimos através da presente apresentar proposta de preços para execução dos serviços de mão de obra da construção da sede própria da Câmara Municipal dos vereadores do município de Rio Branco.

Esta proposta tem por validade 15 dias contados a partir da sua apresentação.

Apresentamos o valor de R\$12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

Sem mais para o momento


AGM Construção e Pavimentação Ltda.
Eng. Luiz Fernando Couto de Assunção
CREA 5218-D-DF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo 3682	Válido até 30 DEZ 1994	Nº 817897
NOME DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT		
ENDEREÇO AV CEREJEIRAS, Nº 90 - RIO BRANCO / MT		
MATRÍCULA 72.627-3	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ / MT	CGC ou CPF 15.023.997/0001-72

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

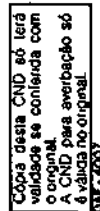
30 DEZ 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ / MT, 30 de NOVEMBRO de 1994
Local

Elizete M. Rocha
Mat. 000.02/8 - Chefe de Divisão Substituto
Chefe de Setor

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM ASSURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

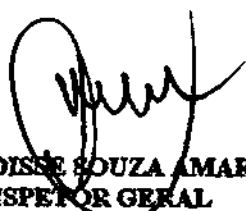


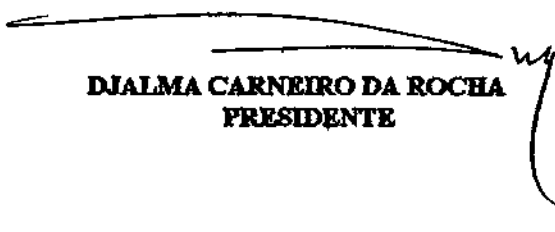
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

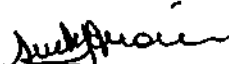
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 601/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim* - DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 28.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo

3682

Válido até

30 DEZ 1994

Nº

817897

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

ENDEREÇO

AV. CEREJEIRAS, Nº 90 - RIO BRANCO / MT

MATRÍCULA

72.627-3

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ / MT

CGC ou CPF

15.023.997/0001-72

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

30 DEZ 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ / MT 30 de NOVEMBRO de 1994

Local

Elizete M. de Almeida *Maria Emilia de Almeida Figueiredo*
Mat. 000.102/8 - Chefe de Divisão Substituta

Chefe de Setor

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

①

SÉRIE F

Nº 250236

②

PCND Nº 10.601.004/442/94

CGC □ / CEI □

15.023.997/0001-72

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

AV. CEREJEIRAS Nº 90

CENSO

R\$ 275.000

MUNICÍPIO
RIO BRANCOUF
MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

☒ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☐ QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que não existe débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrança de qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Posto de Arrecadação

INSS

CÁCERES - MT

CARIMBO DO EMITENTE

CÁCERES - MT

06

DEZEMBRO

94

Quanderson
Mat. 1.388.369
Chefe de Posto de Arrecadação



Cópia desta CND só terá validade se contida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.
MAT-4007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Rio Branco

DATA: 21/12/94

LOCAL: Rio Branco

RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

Mão de Obra referente a construção da câmara municipal de Rio Branco
totalizando 204,87 m2

VB

1,00

10.000,00

—10.000,00

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº

222 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo

3.388/94

2 N do Processo

2.014/94

3 Data

09.11.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

2 C G C (M F) N

15.023.997/0001-72

3 Endereço Sede

AV CEREJEIRAS, Nº 90 - RIO BRANCO/MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA MÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, CONFORME PLANILHA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade

INÍCIO: 22.12.94 TÉRMINO: 22.03.95

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação

De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

4 Prestação de Contas

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Contada em 22 de DEZEMBRO de 19 94

NOME
FUNÇÃO
CPFOTAVIANO CORDEIRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
028.501.171-53

CODMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
CPF 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

CPF 106.546.311-15

CPF 299.593.491-87

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
CPF 336.907.667-53

OK

CODEMAT
Protocolo N.º 2.923/94
Processo N.º 1.747/94
Data 06 / 10 / 94
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.923/94

Nº PROCESSO: 1.747/94

DATA, 06 / 10 / 94

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RARAIS DE SERRA NEGRA

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$10.000,00 PARA IMPLANTAÇÃO DE 30 KMDE REDE DE ENERGIA ELETRICA DO MUNI
CIPIO DE NOVA GUARITA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NOVA GUARITA, 29 DE SETEMBRO DE 1994



CODEMAT	
Protocolo N.	2.923/94
Processo N.	2.747/94
Data	6.10.94
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

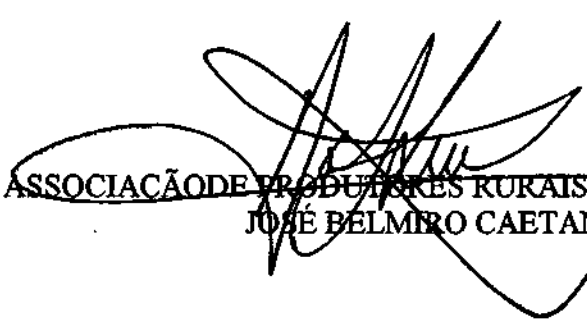
SENHOR PRESIDENTE,

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE JOSÉ BELMIRO CAETANO, TEM A SATISFAÇÃO DE VIR À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, SOLICITAR A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A IMPLANTAÇÃO DE 30 KM DE REDEDE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR EM ANEXO.

AO ENSEJO, RENOVAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA NOSSOS MAIS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

NOVA GUARITA, 29 DE SETEMBRO DE 1994


ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA
JOSÉ BELMIRO CAETANO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER



Cuiabá Mt., 30 de Agosto de 1994
Ofício nº 129/CLS/94

DO: DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR

Ao

Exmo. Sr.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO-PASAQUAS

Nesta /

Digníssimo Governador,

Reconhecemos a V. Ex^{ca}, para solicitar o especial apoio no sentido de se tornar possível a construção de uma rede de energia elétrica monofásica com extensão de 30 KM, que visa atender a Associação de Produtores Rurais de Serra Negra, e arredores no município de Nova Guarita e que irá beneficiar cerca de 300 produtores rurais.

Insistimos para obter de V. Ex^{ca}, um despacho favorável, porque se trata de antiga aspiração daqueles produtores, que no trabalho árduo que realizam, ajudam na integração e na prosperidade de nosso Estado. É uma gente que trabalha e que muito necessita do apoio do Poder Público, para que possam ainda, muito mais realizar tanto por eles mesmos quanto em prol da sociedade matogrossense.

Restritos ao assunto em epígrafe, agradecemos em nome daquela gente, enquanto nos despedimos, renovando nossos sentimentos de admiração e respeito.

ARLEINDO VANZIN

Vereador

DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR

Líder do Governo

ANGELIN FOCESATO - Líder Comunitário

VALMOR MAGIONI - Líder Comunitário

Dep. Romoaldo Júnior - PFL
Líder do Governo

MULTI PADRÃO®

- PADRÕES PRÉ-FABRICADOS
- MATERIAIS ELÉTRICOS
- TRANSFORMADORES
- FIOS E CABOS - COBRE E ALUMÍNIO
- POSTES DE CONCRETO



Guiaba(MT), 31 de agosto de 1.994

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA
NOVA GUARITA / MT
N E S T A

Prezado(s) Senhor(es),

Vimos através da presente encaminhar a V. Sa s., nosso Orçamento com os nossos melhores preços e condições para o fornecimento de materiais eletricos de acor da com as descrições abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
100	pç	Isolador de pino 27 kv	12,00	1.600,00
100	pç	Pino de topo 27 kv	6,00	600,00
1.577	kg	Cabo de aluminio 6 AWG c/ alma	5.20	8.200,00
TOTAL P/ MATERIAIS			R\$	10.000,00

I - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1.- Para pagamento dos serviços ora propostos propomos a seguinte condi -
ção:

1.1.1.- 30 (trinta) Dias.

Atenciosamente,

MULTI PADRÃO
COM. DE MAT
ELÉTRICOS LTDA

TOTAL R\$



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita



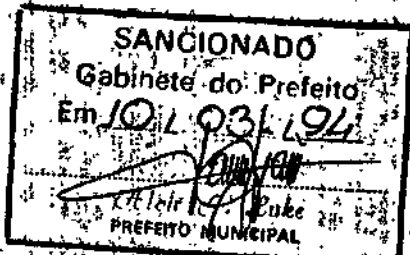
Avenida dos Migrantes, s/n.

Cep 78.507-000

Nova Guarita

Mato Grosso

LEI Nº 012/94



Sumula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita - Estado de Mato Grosso, Sr. Aloir José Luke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Serra Negra.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita



Avenida dos Migrantes, s/n.

Cep 78.507-000

Nova Guarita

Mato Grosso

LEI Nº 012/94

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 10/2 03/94

[Signature]

PREFEITO MUNICIPAL

Simula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita - Estado de Mato Grosso, Sr. Aloir José Luke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Serra Negra.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

[Signature]
Aloir José Luke

Prefeito Municipal



ESCRITORIO CONTABIL ANDRIANE LTDA
Ave Norberto Schwants. s/n, Centro, Cx Postal 161
CGCMF Nr 01 350 081/0001-20 "CRC-MT 000124/0-8"
Proprietarios: Paulino Manhanguanho-Elmar Ferrari
Fone (065) 534 1133 e 534 1106
78.505.000 = TERRA NOVA DO NORTE = MATO GROSSO

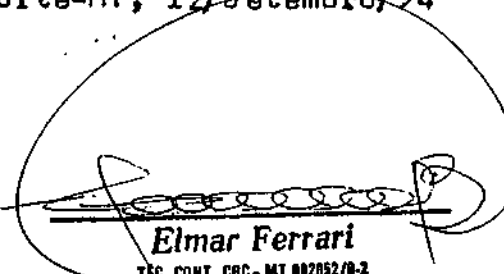


D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA, município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cadastrada no ministério da Fazenda sob Nr 00 147 862/0001-41, não apresentou a DECLARAÇÃO DO IRPJ, ano 93, exercício 94, pois iniciou suas atividades em Agosto/94, e também a mesma não possui nenhum empregado registrada até a presente data.

E por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Terra Nova do Norte-MT, 12/Setembro/94


Elmar Ferrari
Téc. Cont. CRC - MT 002052/0-2



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA, município de Nova Guarita Estado de Mato Grosso, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 00.147.862/0001-41, que nunca recebeu nenhuma verba Estadual por isso não fez prestação de contas ao Tribunal de Contas.

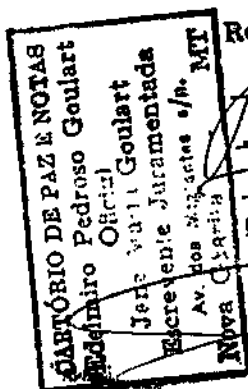
E por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Nova Guarita-MT, 13 de setembro de 1.994

CARTÓRIO

[Handwritten signature]

JOSE DELMIRINO CAETANO.



Reconheço verdadeira

Assinado

[Handwritten signature]

Nova Guarita

13/09/1994

Em testemunho

da verdade

[Handwritten signature]
Edelmiro Pedroso Goulart

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Av. dos Migrantes, s/n.

NOVA GUARITA

MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA ECONÔMICO-FISCAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

00.147.862/0001-42

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS				
03.1 DISCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SSM	118	MAI	X	026	05.1 PERCENTUAL DO CAPITAL	011000	
03.2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA MA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SSM	00	NÃO		019	FAIXA DE CAPITAL (Assimilado com "X")	0200008	
03.3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO		Nº ORDEM	0001	CONTROLE			
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA				
04.1 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				06.1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO				
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	009	LUBRICANTES E COMBUSTÍVEIS	04.2	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006	EMPRESA PÚBLICA	183
EXPORTAÇÃO		017	ENERGIA ELÉTRICA	04.3	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		025	MINERAIS	04.4	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
IMPORTAÇÃO		033	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	04.5	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		041	ICM	04.6	SOC. COMANDITA SIMPLES	049	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
IPI		050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	04.7	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	FUNDAÇÃO	154
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		068	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	04.8	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	X 065	ASSOCIAÇÃO	X 162
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		076		04.9	SOC. EM CONTINUAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	073	AUTARQUIA	170
					SOC. COOPERATIVA	081	ÓRGÃO PÚBLICO	189
					FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090		
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE								
07.1 DESCRIÇÃO								
ASSOCIAÇÃO								
07.2 CÓDIGO								
611119								
08 DENOMINAÇÃO								
08.1 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL								
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA								
08.2 NOME DE FANTASIA								
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE								
09.1 TIPO (RUA, AV., ETC.)								
Ave								
09.2 NÚMERO								
sn								
09.3 BAIRRO OU DISTRITO								
Com Serra Negra								
09.4 MUNICÍPIO								
Nova Guarita								
09.5 ESTADO								
MT								
09.6 CEP								
78580								
09.7 SÍMBOLO DA UF.								
MT								
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA								
10.1 INSCRIÇÃO NO CPF								
062276861								
10.2 NOME								
JOSE DELMIRO CAETANO								
10.3 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA								
11 ASSINATURA TOTAL RESPONSÁVEL COM PLANO CONHECIMENTO DO EXPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE								
11.1 DATA								
15.08.94								
12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS								
12.1 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR								
12.2 CÓDIGO DO MUNICÍPIO								
0221								
12.3 CÓDIGO DA RESPOSTA								
01								
13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE								
13.1 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO								
0130100-4								
13.2 DATA DE RECEPÇÃO								
15.08.1994								
13.3 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO								
14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE								
14.1 DATA DE RECEPÇÃO								
14.2 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO								

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

GRAFOPEL, Graf. e Pap. Editora Ltda. Av. Independência, 3490 Centro Goiânia GO 050-02907525/0001-34 ATO DECLARATÓRIO Nº 56 NUNJEZ INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

Estatuto da Associação de Agricultores de Serra Negra

capítulo I DA Associação e seus fins

Art. 1º - A Associação de Agricultores de Serra Negra, é uma entidade civil, com sede e foro na cidade de Serra Negra, estado de São Paulo, cuja fundação ocorreu em 16 de Junho de 1993, e uma sociedade representativa, educativa, benéfica, que tem como finalidade contribuir para a promoção e respeito à Pessoa Humana, com duração por tempo indeterminado, com autonomia financeira e administrativa, se regerá pelo presente estatuto por um regimento interno. ART. 2º A Associação de Agricultores de Serra Negra, terá o seguinte sigla - APROSSERRA

ART. 3º A Associação de Agricultores de Serra Negra, tem por finalidade

A) - congregar todos os Agricultores de Serra Negra, no sentido de motivá-los a Prática do Bem comum;

B) - contribuir para a promoção das Pessoas humanas, despertando a consciência dos deveres e direitos do cidadão, em clima de harmonia e respeito;

C) - Difundir a cultura através de reuniões, círculos de estudos, assembleias, debates e cursos;

D) - Realizar estudos e levantamentos sobre a realidade sócio-econômica dos Agricultores de Serra Negra;

E) - chamar a atenção e reivindicar do Poder Público soluções para os problemas com os Agricultores de Serra Negra;

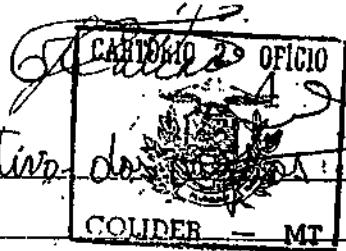
F) - interessar-se pelo melhorio das condições de vida dos Agricultores de Serra Negra tais como: Saúde, Higiene, Recreação, transporte, Educação e Agricultura;

G) - motivar e mobilizar a População para Participar dos trabalhos da Associação;

H) - incentivar trabalhos comunitários em mutirão a fim de promover o desenvolvimento dos Associados, além de Preservar o meio Ambiente e Recursos naturais;

I) - Prestar serviços de Assistência Técnica aos seus Associados no que concerne a assinatura de convênios com instituições financeiras, elaboração de Planos, Projetos

Geral Para disciplinar as Normas Administrativas das Associações.



CAPÍTULO III

TÍTULO I

ASSEMBLEIA GERAL



ART. 9º A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, com reuniões ordinárias e extraordinárias, que serão Presididas Pelo Presidente da Associação.

§ 1º Serão ordinárias as Assembleias que forem convocadas Pelo diretorio executivo Para fins específicos

§ 2º Serão Extraordinárias as Assembleias que se realizarem, ainda que Para fins específicos por convocação do Conselho, do diretorio executivo ou Por $\frac{1}{3}$ (um terço) das Associados em situação regular, em primeira convocação com $\frac{2}{3}$ (dois terços) das Associados e em segunda e última convocação com metade mais um dos Associados

ART. 10º - A Assembleia Geral ordinária, Reunir-se-á até o final de cada Ano de mandato Para deliberar sobre relatório, balanços e contas do exercício Anterior.

ART. 11º As Assembleias Gerais serão convocadas por Edital e Afixado na sede social, com Antecedência mínima de (dez) dias.

§ Único - O edital de convocação das Assembleias Gerais indicará os assuntos a serem tratados bem como o dia, o Hora e o local de instalação tanto em Primeira como em segunda convocação, com diferença de $\frac{1}{2}$ Hora.

ART. 12º As Assembleias Gerais instalar-se-ão Para deliberar, em Primeira convocação, com metade mais um dos Associados e em segunda convocação pelo menos com $\frac{1}{3}$ (um Terço) dos Associados.

§ 1º No caso de alteração do estatuto ou de extinção, a Assembleia Geral so Poderá instalar-se e deliberar, em Primeira convocação com $\frac{2}{3}$ (dois Terços) no mínimo dos Associados, e, em segunda com metade mais um dos



em situação Regular;

§ 2º - Além dos casos previstos neste estatuto, o Presidente que define a forma de votação se será por voto secreto ou nominal.

ART. 13º - das deliberações de cada Assembleia Geral lavrar-se-á em competente ato, que depois de aprovado será assinado pelo Presidente e pelo secretário da mesa.

§ UNICO - No início de cada Assembleia as Associações Assinações e termo de Presença em livro próprio.

CAPÍTULO IV

TÍTULO II

DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 14º - A diretoria executiva reunir-se-á obrigatoriamente a cada trimestre, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

ART. 15º - As reuniões da diretoria executiva e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

ART. 16º - compete a diretoria executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as decisões da Assembleia Geral e outros regulamentos aprovados.

II - Atender reclamações das Associações.

III - Executar o Plano de desenvolvimento das Associações definidas e aprovadas em Assembleia Geral;

IV - Exonerar a Pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro Social;

V - convocar a Assembleia Geral e o conselho fiscal

ART. 17º - compete ao Presidente:

I - Representar a associação em todos os seus atos;

II - Aliar, mediante aprovação da Assembleia Geral, bens Absolutos ou sem utilidade Para a Associação

III - Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral a contratação de empréstimo e outros negócios pecuniários

IV - Receber doações em nome da Associação

V - Examinar e assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais e balanços;

VI - Executar o Plano de desenvolvimento dos Associados Aprovado Pela Assembleia Geral

VII - Homologar proposta de inscrição de Novos, aprovadas em Assembleia Geral.

VIII - Movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro:

IX - Assinar com o secretário, as correspondências da Associação

Art. 18º - compete ao Vice Presidente

I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos

ART. 19º - compete ao Primeiro secretário

I - organizar e dirigir todos os Assuntos da Secretaria da Associação

II - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

III - Assinar com o Presidente os correspondências da Associação;

ART. 20º - compete ao segundo secretário

I - Substituir o primeiro secretário na sua Ausência ou impedimento.

ART. 21º compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação

II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Presidente:

III - Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contrato de empréstimos;



IV Substituir os secretários em suas

ou impedimentos:

ART. 22º - compete ao segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro na sua ausência ou impedimento.

CAPITULO V

TITULO III

Conselho fiscal

ART. 23º - O conselho fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º - Serão eleitos também 3 (três)

suplentes para conselho fiscal.

§ 2º - O conselho fiscal elegera, dentre seus membros o seu presidente.

ART. 24º - O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir pareceres que serão examinados por todos os seus membros e extraordinariamente quando se fizer necessário.

ART. 25º - compete ao Conselho fiscal:

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da associação, quer de receita e despesa;

II - Verificar se os livros exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardado;

III - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da

Diretoria Executiva, para ser lida
ao conhecimento da Assembleia Geral.
IV - fiscalizar a execução do
programa de desenvolvimento dos
associados aprovado em Assembleia Geral.

Capítulo VI

Título IV

Comissões

ART. 26º - As comissões compete:

I - As comissões serão constituídas
por membros das Assembleias Gerais e
têm por finalidade estudar, analisar
e propor ações ou deliberações através
de pareceres concernentes às matérias
que previamente serão discutidas em
reuniões das Assembleias Gerais;

§ Único - Quando no tratar de
assuntos especializados ou mesmo de
envolvimento jurídico, técnico e social,
as comissões poderão solicitar a
colaboração eventual ou permanente
de profissionais de outros órgãos
conveniados ou não.

Capítulo VII

DOS Associados

ART. 27º - Podem Associar-se no Associa-
ção de Agricultores de Serra Negra os Pessoas físicas
maiores de dezoito anos, que residam a mais de
seis meses na área de influência da associação.

§ Único - a qualidade de associado é
Adquirido mediante registro, apresentado por um dos
sócios e levado a aprovação pelo Assembleia Geral, e será



Administração ou não.

ART. 28º - Haverão as seguintes classes de sócios
I - fundadores - os membros que subscreveram o ato de fundação

II - Efetivos - Aquelles admitidos de conformidade com o artigo 27º e seu Parágrafo único

Art. 29º - Os sócios não respondem subsidiariamente Pelas obrigações contraídas Pela Associação.

Art. 30º - São Deveres dos Associados:

I - cumprir as disposições deste estatuto e respeitar as decisões tomadas Pelos órgãos da Administração;

II - Zelar Pelos interesses da Associação

III - contribuir financeiramente Para a associação, quando Assim for estipulado Pelas Assembleias Gerais.

IV - comparecer quando convocado as reuniões promovidas Pela Associação;

V - Solicitar Por escrito o seu desligamento da associação quando do seu interesse;

VI - Participar, Direto ou indiretamente de todas as ações que objetivarem o engrandecimento ou o desenvolvimento Econômico e social da Associação;

§ UNICO - Para Associar-se o Pretendente terá que Pagar uma taxa de inscrição no Valor e em moeda corrente o equivalente 20% (Vinte Por cento) do Salário mínimo Vigente no País, além de uma contribuição anual de seis sacos de soja, Pagável por ocasião do colheita do referido Produto ou em moeda corrente o equivalente.

Art. 31º - São direitos dos Associados:

I - tomar Parte nas assembleias Gerais, discutir, Propor, Deliberar, votar e ser votado

II - utilizar de todas as serviços mantidos Pela Associação

III - Participar das atividades Programadas Pela Associação

IV - fazer Parte das comissões de trabalhos instituídas

Pelo directorio executivo

V - Recorrer dos atos do directorio executivo julgando Prejudiciais aos seus interesses e direitos

Art. 32º - Serão excluídos do quadro os associados que: I - deixarem de cumprir as obrigações neste estatuto;

II - Danificarem o Patrimônio da Associação;

Art. 33º - Os socios que solicitarem o seu afastamento ou forem excluídos do quadro social não Poderão reclamar a restituição de qualquer taxa ou contribuição que tenham feito à Associação.

Art. 34º - Os direitos e obrigações do Associado falecido contraído com a Associação e os annulos de sua responsabilidade, transferem-se Para um de seus Herdeiros, mediante solicitação Por escrito do interessado e aprovada em reunião da Assembléa geral.

CAPITULO VIII - DO Patrimônio e da extinção da

Associação

Art. 35º - O Patrimônio da Associação de Agricultores de Serra Negra, será constituído pelos bens móveis e imóveis que a mesma Possui ou Venha a Possuir e a sua administração compete o directorio executivo

§ 1º - Nenhum bem Pertencente ao Patrimônio da Associação Poderá ser alienado, Vendido, Hipotecado ou Penhorado sem a expressa autorização dos Associados e cuja decisão deverá ser tomada em Assembléa geral;

§ 2º - Os atos que importam malversação ou desafinação do Patrimônio da Associação de Agricultores de Serra Negra, são comparaveis aos crimes contra o patrimônio Popular.

Art. 36º - A Associação de Agricultores de Serra Negra, extingui-se a quando não mais atende as suas finalidades, cabendo esta resolução a uma Assembléa geral, extraordinária especialmente convocada.



fim, com a Presença da maioria Absoluta de Associados.

Art. 37º - O Patrimônio em caso de extinção, reverterá proporcionalmente aos seus respectivos fundadores em Atividade junto a Associação.

CAPÍTULO IX -

DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - Eleição Para membros do diretório executivo e conselho fiscal, dar-se-á Por votação direta e secreta.

Art. 39º - Considerar-se-á eleito o chapa que obtiver maioria simples dos votos dos Associados Presentes às eleições.

Art. 40º - Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.

Art. 41º - Para eleição do novo diretório o candidato deverá apresentar chapa completa e entregar ao secretário, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO X

Das alterações dos estatutos

Art. 42º - O estatuto da Associação de Agricultores de Serra Negra, Poderá ser alterado de acordo com as suas necessidades e inclusive no tocante a sua administração, pela Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada Para esse fim, obedecidos os Normas Previstos.

CAPÍTULO XI

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 43º - ficam terminantemente proibidos em qualquer dependência da Associação:

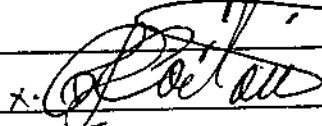
- I - Manifestações de caráter Político e ideológico
- II - Prática de jogos de Azar
- III - Práticas de atos de comércio, salvo Para promoções

específicos da Associação

Art. 44º - os casos omissos serão decididos pelo
diretório executivo.

Art. 45º - este estatuto entrará em vigor no
data de sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Novo-Guairá - (MT) aos 10 Junho de 1993

x. 

José Belmiro Chetano.



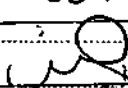
CARTÓRIO 2º OFÍCIO CIVIL E NOTAS

Registro de Sociedade Civil

Apresentante 10/Dezembro/1993.

Protocolo nº 240. ARQ. 0091011.

Registro nº 240 LV. 004

Em test. () da verdade.

COLIDER-MT, 10/Dezembro/93

Alda Rodrigues dos Reis
Tabela Substituta

João



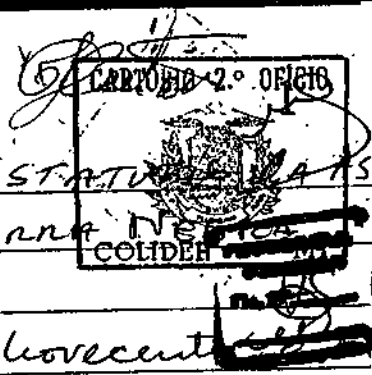
TERMO DE ABERTURA.

Este Livro contém 100 (cem) folhas
numeradas tipograficamente, que servirão
para registro de atas, relação de pre-
senças dos sócios fundadores da ASSO-
ciação dos Produtores Rurais da Ser-
ra Negra.

Nova Guirita-MT. 10 Junho 1993

João

José Selmino Gaetano.
Presidente.



ATA DE FUNDACÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRO NEGRO

AOS dez dias do mês de Junho de mil novecentos e vinte e três às 14 horas nas dependências da Igreja Católica da localidade de Serro Negro, convocados pela Comissão Organizadora, através de Comités locais, reuniram-se os agricultores da localidade de Serro Negro, com a finalidade de fundar uma Associação de Agricultores, de caráter representativo, beneficente, educativo, com fins que se resolvam os problemas dos pequenos agricultores e contribuir para a produção social e econômica dos locais. A reunião foi aberta e presidida pelo Sr. José Delmiro Caetano e Secretariada pelo Sr. Adilson Moura, que foram assinados pelos presentes. Foi de imediato aprovada a seguinte proposta de ordem do dia:

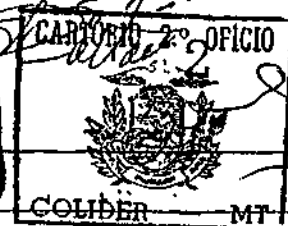
- 1) Exposição de motivos.
- 2) Leitura, apreciação e aprovação dos Estatutos.
- 3) Eleição, pela Assembleia Geral, de uma Diretoria Executiva e de um Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Ficou discutida e aprovada pela Assembleia Geral que a Associação não terá propósitos político-partidários e não fará distinções de raças, cores e categorias sociais.

LEITURA, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

O Secretário procedeu a leitura integral dos Estatutos, foram examinados, item por item, os quarenta e cinco artigos contidos no

Vanderlei da Costa
Ademir Grondet
José Francisco da Costa.



Ficou aprovada que o mandato dos eleitos da Se-a a partir desta data. Com mandato. na forma dos ESTATUTOS. O Sr. Presidente declarou empo
Indo os eleitos e franqueou a seguir a palavra
os presentes. Finalizando o Sr. Secretário proscedeu
a leitura da presente ata, que após aprovada seu
assinada pelo Presidente, Secretário e demais que
dessejarem.

Serra Negra Nova Guarita. MT, 10 de Junho de
1993. ~~Alcides Vaz~~ - Alcides Vaz

José Deluino Caetano - Presidente

Jair Grondet - 1º Secretário

Jair de Souza

Honorato José de Souza

Procurador Rissardi

Candido Moreira

Pedro ciene de Oliveira

Amandio Mariano

Vanderlei da Costa + Pedro Rissardi

Gilberto Santos de Oliveira

Ademir Grondet +

João Mariano

~~João Mariano~~

Maurício de Souza

João Chaves

João Guimarães

Aldeberto Espinoza

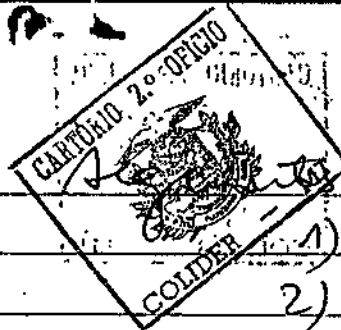
~~Aldeberto Espinoza~~

Antônio Mota

José Miliano da Mota - Anso. f.s.

Belarmino Luiz de Oliveira

Otacílio Luiz de Oliveira



TÍTULOS:

- 1) DA ASSOCIAÇÃO e seus fins;
- 2) DA ADMINISTRAÇÃO;
- 3) DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- 4) DA DIRETORIA EXECUTIVA;
- 5) DO CONSELHO FISCAL;
- 6) DAS COMISSÕES;
- 7) DOS ASSOCIADOS;
- 8) DO PATRIMÔNIO e DA EXTINÇÃO da ASSOCIAÇÃO.
- 9) DAS ELEIÇÕES;
- 10) DAS ALTERAÇÕES do ESTATUTO;
- 11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS.

A ASSEMBLÉIA poderá aprovar a denominação e o logotipo contida no Estatuto e que são transmitidos ao final desta ata, bem como considerar sócios fundadores os que subscreverem a presente ata, bem como aprovar na íntegra os Estatutos.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL e SUPLENTEs.

Por decisão da ASSEMBLÉIA a diretoria foi eleita por aclamação ficando assim constituída:

Presidente - JOSÉ DELMIRIO CAETANO

Vice-Presidente - LEIR DE SOUZA

1º Secretário - JAIR GONÇALVES OLIVEIRA

2º Secretário - CANDIDO MOREIRA

1º Tesoureiro - Othonato José de Souza

2º Tesoureiro - GRACIANO RIVARDI

Conselho Fiscal Efetivo:

Pedro Cícero de Oliveira

Amandio Mariano

Gilberto dos Santos de Oliveira

SUPLENTEs do Conselho Fiscal:

União 2.º OFICIN
COPIADOR

PROTÓCOLO
CORREIO
74. 2. 18

Otacílio Costa -
Nivaldo Ribeiro Cardoso -
Marcos LPPS -
Mário Almeida -
Messias da Cruz -
Rivaldo Mariano -
Osmir Ferreira de Souza -
João Amador José Coitinho -
Marcelino J. Santana -
Pedro J. da Silva -
João de Deus Ramos da Silva -
João Mariano -
FANLISCO Soares de Oliveira -
VALFRIDO MGSX -
ARELIANO, MARLIN -
João TAVARES Ribeiro FILHO -
ANJANIO José Janete -
Esicle Maria de Jesus -
Abilton Dionizio Lima -
Leandro Barbosa -
José Y. Berregula -
EUKIRI Barão -
João Evangelista da Silva -
Pedro Diniz -
ANTONIO PERERA DA SILVA -
Gerardo José da Costa -
Luis Carlos Barbosa -
+ José ANTONIO Malakina -
JOÃO PÉES Walter -
JOSE Celso ALVIS -
Salustiano dos Santos Mirante -
João João Rungler -
João Bolero -
Valdemar Marcos de Oliveira - OS, Mar



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 189/94

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉCIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA - NOVA GUARITA/MT, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHOR ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA COSTA - PROCURADOR, E TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS COMPETENTES, QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIRO QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Dalvadis* *Hirano* - TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 28.11.94

Dalvadis
DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

Djalma
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

Hirano
DIRCE SAKUSUKI HIRANO
TÉCNICO INSTRUTIVO



ORÇAMENTO		OBRA:CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA			
DATA: 29/09/94	LOCAL:ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, MT	RESPONSÁVEL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA - Presidente José Belmiro Caetano			
ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1- ISOLADOR DE PINO 27 KV		PEÇA	100	12,00	1.200,00
2- PINO DE TOPO		PEÇA	100	6,00	600,00
3- CABO DE ALUMÍNIO 6 AWG C/ ALMA		KG	1.577	5,20	8.200,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					10.000,00



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº. 1.747/94

DE 06, 10, 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências
dentro das normas Legais.

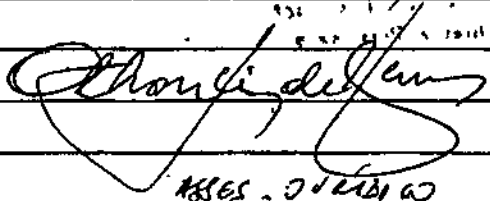
Em 06/10/94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A'**Assessoria Jurídica**Encaminha-se a D. Sa. o pre-
sente modelo para ciência pa-
reser jurídico sobre a pegadi-
dade do Bônus.**Em 28/02/94**Edmilson B. Proença*
Chefe de Assessoria de Op. Financeiras*COF :**O**presente processo encontra-se devi-
damente instruído com os documentos indispensáveis**Procede ressaltar, por oportuno, que
as certidões negativas probantes da regularidade
perante o INSS e FGTS não acompanham os
autos, ilidida que foi essa divergência pela in-
existência de empregados na Associação que so-
licita, segundo declaração expressa da mesma.**A Constituição Federal prevê o aco-
lhimento das declarações desse estilo, atribuindo
a responsabilidade plena às pessoas físicas e
jurídicas declarantes, que respondem exclusiva*

e absolutamente pelo teor de suas declarações.

No que concerne ao fundamento do pleito, este vai ao encontro das diretrizes promanadas do programa ADEMAT, assim como da Resolução 04/85, reguladora da matéria, e ainda aos conceitos norteadores e autorizativos da concessão da alocação de recursos destinados ao desenvolvimento econômico e social, o que autoriza a celebração do convênio.

Em,


18865 - 20/12/94

A.
G. P. A.

De bom grado com a V.ª
Complacência de V.ª
48/1985 I. pelo S. e a
mencionar para publicação
e pedido ao Tribunal de
Contas para registro
Em 22/12/94


Edmilson M. B. Brasil
Coordenadora de Op. Financeiras

A IDEC

Para providências.

Em 29.12.94


Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

15 084 957/0001 - 30

Edelmiro Pedroso Goulart

Av. Principal, 87

CEP 78.278

Terra Nova do Norte - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO.

COMARCA DE Colider-Mt.

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.

DISTRITO DE XXXXXXXXXXXXXXXX

EDELMIRO PEDROSO GOULART.

TABELIÃO
Edelmiro Pedroso Goulart

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Av. Principal, 87

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ Terra Nova do Norte - MT

Edelmiro Pedroso Goulart

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Av. dos Migrantes, s/n.

NOVA GUARITA

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro (1994) os (13) treze..... dias do mês de Setembro nest e Município

em Cartório, perante mim, Tabelião compareceu como outorgante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA, localizado no município de Nova Guarita-Mt, CGC 00.147.862/0001-41, neste ato representada por seu presidente Sr. JOSÉ BELMIMO CAETANO, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado em Nova Guarita-Mt, inscrito no CIC sob o Nº 062.276.861-15, Cédula de Identidade nº 154.481-SSP/MT. XXXXXXXXXXXXXXXX

reconhecido com próprio de mim Tabelião por el e foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador - S. JOEL PIT, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Nova Guarita-Mt, inscrito no CIC 190.256.370-00, Cédula de Identidade nº RG 656598-SSP/RS. Com amplos gerais e ilimitados poderes para representar o Outorgante junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais, municipais e autarquias e assinar convênios, podendo ainda receber valores, podendo enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato e subestabelecer. As partes dispõem testemunhas instrumentárias por serem alfabetizadas e estarem de acordo com o Provimento 01/87 da Egrégia Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso. Assim o disseram do que dou fé, pediram e lhes dei o presente instrumento que lhes li, aceitaram e assinaram. Eu Edelmiro Pedroso Goulart, Tabelião, fiz escrever, subscrevi e assinei em público e legal.

EM TESTE DA VERDADE.
Edelmiro Pedroso Goulart

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Av. dos Migrantes, s/n.

NOVA GUARITA

MT

Substabelecimento

A

Substabeleço na pessoa
de Alvaro T. d.igo André Pires Teixeira
da Costa, brasileiro, Casado, funcionário
público estadual, residente nesta cidade
de Cuiabá M.T., todos os poderes que
me foram outorgados na presente
6º. Ofício Cuiabá 16.09.94



Joel

CARTÓRIO 6º. OFÍCIO DE CUIABÁ-MT
Joani Maria de Assis Ascar
Tabelia
Jose Pires Miranda de Assis
Tabeliao Substituto

Cartório do 6º. Ofício
Rua B. de Melgaço, 3437 Ed. Joani
Cuiabá-MT - Fone: 624-3424
Joani Maria de Assis Ascar
TABELIA

Reconheço por semelhança a firma de
JOEL PITXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Em Testemunho da verdade
Cuiabá-MT--16 de Setembro de 1994
A Tabelia

Jose Pires Miranda de Assis
TABELIAO SUBSTITUTO
Voleide de Araújo Costa
Maria Cleide Moraes Silva
Sônia Maria de Queiroz
CONHEVENTES JURAMENTADOS

Nº PROTOCOLO: 2.923/94

Nº PROCESSO: 1.747/94

DATA, 06 / 10 / 94

INTERESSADO

ASS.PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA(MUN.NOVA GUARITA)

ASSUNTO

CONVENIO Nº 221/94(ADEAMT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 05.01.94 HORA - 15:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTCCOLC NUMERO 0.116.352-3

OF- Nº

/94

01567

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, o CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 221/94, firmado entre esta Companhia e a Associação dos Produtores Rurais da Serra Negra, no município de Nova Guarita-MT, juntando cópias de Certidões, Planilhas, de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ARRUDA LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmo Sr.

Cons. DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A /

CAA/dob.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 221 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo
2.923/942 N do Processo
1.747/943 Data
06/10/94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA NEGRA2 C G C (M F) N
00.147.862/0001-413 Endereço Sede
AV. PRINCIPAL S/N

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE 30 KM DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validez ~~INÍCIO: 22.04.94~~ **INÍCIO: 22.04.95** **TÉRMINO: 22.04.95**3 Forma de Liberação
De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.4 Prestação de Contas
Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de vigência.

2 Dedução para apoio logístico 3, %

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, corrigido por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 22 de DEZEMBRO de 1994

NOME JOSÉ BEZERRA CAETANO
FUNÇÃO PRESIDENTE
C.P.F. 062.276.861-15

CODEMAT

TESTEMUNHAS

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

OK

C O D E M A T	
Protocolo Nº	2748/94
Processo Nº	1.617
Data	21 / 09 / 94
Mendes Augusto	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.748/94

Nº PROCESSO: 1.617/94

DATA: 21 / 09 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREÓ/MT

ASSUNTO

SOLICITA 10.750 LITROS DE ÓLEO DIESEL, ORÇADO EM R\$ 3.000,00,
CONFORME OFÍCIO Nº 151/94.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poxoréo
ADM.: Dr. Walterly Ribeiro da Silva

Ofício Nº 151/94/GAB

Poxoréo-MT., 14 de setembro de 1994

Exmo. Sr.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

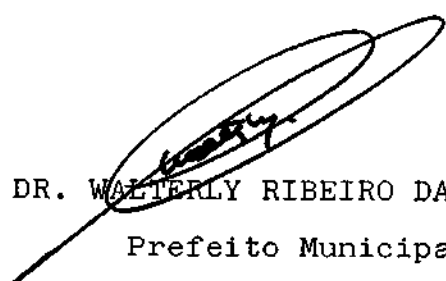
CODEMAT	
Protocolo N.º	2748/94
Processo N.º	1617/94
Data	21, 09, 94
H. Pineda Augusto	
Serviço de Protocolo	

Senhor Governador,

Através deste, solicitamos de Vossa Excelência, 10.750 litros de óleo diesel, orçado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será utilizado no transporte de material de base e sub base na pavimentação de ruas e avenidas desta cidade.

Certos do pronto atendimento, expressamos votos de agradecimento.

Atenciosamente,


DR. WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Dr. Carlos Jimenez Porcos

Relativo a tener o pagar
de ciudad de Porcos a
19.000 pesos mil mil para
compra de un tractor y 4.000
pesos mil para compra de
otros objetos y 3.000 pesos mil

[illegible]

03 688 306/0001-70

Antônio F. do Oliveira

ORÇAMENTO

Rod. Pexoróe D. Aquino-Balme Lagoa
CEP 70000

DATA: 09.09.94

LOCAL: Poxoreo

RESPONSÁVEL

FUNDOS

Fagundes Oliveira

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01- Óleo diesel.....

10,750 lit. 0,37

3.977,50



3.977,50

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.617/94

DE 21 / 09 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 21 / 09 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

11775 23/10/94

11775 23/10/94

*A**Allegation Jurídica**Em 07/10/94, o preleu-
te do Probelo para a aquisição de
um lote a ser vendido ao Sr.
Vale.**Em 07/10/94**Edwalges Mirian B. Provat*
Coordenadora de Op. Financeiras

A COF:

Sendo o programa Ademat concebido precipuamente para dar subsídio às prefeituras municipais na realização de empreendimentos considerados imprescindíveis ao desenvolvimento, e adequando-se o objetivo colimado pela requerente conforme os pressupostos básicos daquele programa, impedimento nenhum se apresenta à conveniência.

A requerente se mostra apta ao ajuste à vista da documentação que trouxe com o requerimento, probante da regularidade perante os órgãos de fiscalização, assim como prescreve a Resolução 04/85, regulamentadora dessas concessões.

Cuiabá, 07 de outubro de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

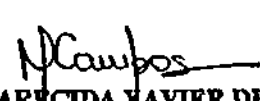
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 486/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 29.09.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

Nº do Protocolo

3500

Válido até

30 OUT 1994

Nº

817227

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO/MT

ENDEREÇO

AV BRASILIA, 809 - POXORÉO/MT

MATRÍCULA

72.268-5

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

03.408.911/0001-40

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

30 OUT 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT, 30 de SETEMBRO de 1994
Local

Maciel Souza
Gerente
Mat. 724.055-2
Marta Emilia de Almeida Figueiredo
Mat. 000.102/4 - Chefe de Divisão Substituto

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TEM VALIADEZ MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

395-3170993

40 317

Diretoria de Administração e Fiscalização

Nº 249382

② PCND N° 1099/94

CGC ☒ / CEI ☐ 03.402.911/00 1-40

DO NOT CONTINUE

REGISTRO MUNICIPAL DE POLOREO

DATE: 10/10/1997 TIME: 14:00

AV₂ " STLA B#809

JD 100 AM-700AS

73500-000

FO XORÉO

(4) FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

CONFIDENTIAL
ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED

.....

EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS N.º 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "HABITACIONES" E/OU AVENÇAMENTO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA: MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICADO, na forma do disposto na L. n.º 8.212/91, e suas alterações, que inexistia débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificando, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Rondonópolis-Mt 30 Setembro 94

REF ID: A66126

592111

419 634 02

Ron-Longpoll - 12.2

Infancia dos S. Mendes.

ANTONIA DOS SANTOS MENDES

ANTÔNIA DOS SANTOS MENDES

Como diz a ONU só se
valida se concorda com
o usuário.
A ONU para averbação só
é válida no original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Subcommittee
on Health

322 9889 mels...



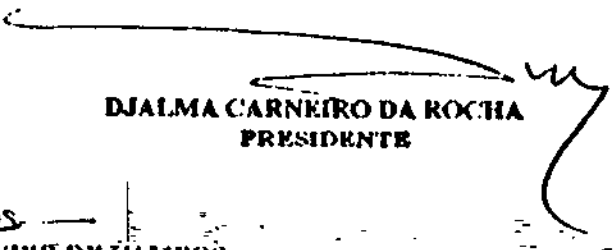
**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

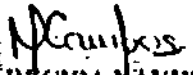
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N° 486/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 29.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


MÁRIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



		ORÇAMENTO	OLEO DIESEL
DATA: 09/09/94	LOCAL: POXORÉO - MT	RESPONSÁVEL	

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - OLEO DIESEL.....	Litros	10.750	0,372	3.999,00
			TOTAL GERAL	3.999,00


 Angº José Ribaldo de Souza
 CREA 3024 D - MT



Nº PROTOCOLO: 2.748/94

Nº PROCESSO: 1.617/94

DATA, 21 / 9 / 94

INTERESSADO

PREF. MUN. DE POXORÉO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 214/94 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 05.01.95 HORA - 15:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.116.351-5

OF. Nº 01561 /94

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, o CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 214/94, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Poxoréo-MT, juntando cópias de Certidões, Planilhas de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas reais considerações.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

Cons. DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A/

CAA/dob.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 214 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
2.748/94	1.617/94	21.09.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão	2 C.G.C. (M.F.I.N)
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREÓ	03.408.911/0001-40
3 Endereço Sede	
AV. BRASILIA Nº 706	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 10.750 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NAQUELA CIDADE.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
2 Fonte
ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de validade	INÍCIO: 22.12.94	TÉRMINO: 22.03.95	2 Dedução para apoio Logístico 3 %
3 Forma de liberação	De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.		
4 Prestação de contas	Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.		
5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correção por conta da conveniada,			

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Curabá, 22 de DEZEMBRO de 1994

NOME WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 056.260.302-63

CODEMAT

TESTEMUNHAS

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

C.P.F. 106.546.311-15C.P.F. 299.593.491-87

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

OK

CODEMAT
Protocolo Nº <u>2.881/94</u>
Processo Nº <u>1.722</u>
Data <u>27</u> / <u>09</u> / <u>94</u>
Serviço de Protocolo

*Autorização
Verbo*

Nº PROTOCOLO: 2.881/94

Nº PROCESSO: 1.722/94

DATA, 27 / 09 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO NO VALOR DE R\$5.000,00, PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PELOTÃO DA POLICIA MILITAR, CONFORME
OF. Nº 150/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poxoréo
ADM.: Dr. Walterly Ribeiro da Silva

Ofício Nº 150/94/GAB

Poxoréo-MT., 16 de setembro de 1994

Exmo. Sr.

Jaime Veríssimo de Campos

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

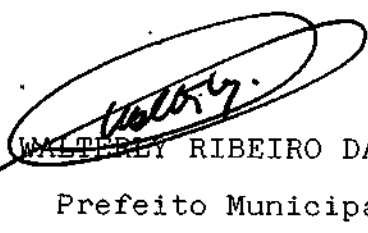
Cuiabá - MT

Senhor Governador,

Através deste, solicitamos de Vossa Excelência, recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para construção do Prédio do Pelotão da Polícia Militar, na Rodovia MT - 130, nesta cidade.

Reiteramos a Vossa Excelência, protestos de respeito.

Atenciosamente,


DR. WALTERLY RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PROVINCIA
GOBIERNO
Fm. N° 03

C O D E M A T	
Protocolo N°	2.881/46
Proced. N°	1.722/46
Fecha	23/9/46
Servicio de Protocolo	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLADO
CODEMAT
Fl. N.º 02
12

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.722/94 DE 27 / 09 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 12/10/94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*Edmundo M. B. Probst*
Coordenadora de Op. Financeiras*A' Assessoria Jurídica*
Exubonacione a d. Sa, o presente
projeto para emitir Decl. de Juridico
Sobre a Pegoridade de C. de C. de C.
*Em 17/11/94**Edmundo M. B. Probst*
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O presente convênio pode ser celebrado, porque o seu objetivo é daqueles previstos no programa ADEMAT, instituído de forma precípua a dar subsídios às Entidades integrantes de administração pública na implementação de projetos e atividades reputados indispensáveis ao seu funcionamento.

Tendo a requerente se mostrado apta à conveniência ao instruir o seu pedido com a documentação probante da sua regularidade perante o órgão de arrecadação e fiscalização, assim como prescreve a Resolução nº 04/85, fica autorizada a ulitimação do convênio.

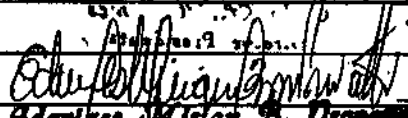
Cuiabá, 18.11.94

NEWTON RUIZ C FARIA
Assessor Jurídico

A
S. A. A.

De conformidade com a Lei
Complementar 11/91 artigo 4º
 inciso I letra b, eu deixo
nos para publicação e posterior
os ~~tributos~~ ^{tributos} de ~~condos~~ ^{condos} para
registro.

Em 29/12/94


Edmilson M. de Souza
Coordenador de Op. Financeiras

A IOEC
Para providências.

Em 29.12.94


Lelia Teófilo Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS-FGTS

Nº do Protocolo 3500	Válido até 30 OUT 1994	Nº 817227
NOME DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO/MT		
ENDEREÇO AV BRASÍLIA, 809 - POXORÉO/MT		
MATRÍCULA 72.268-5	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 03.408.911/0001-40

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CERS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ/MT, 30 de SETEMBRO de 1994
Local

30 OUT 1994

40 317

30 51993

Machado Soares L. Marques
Mat. 72.268-5
Chefe de Seção Supervisora
Machado Soares L. Marques
Mat. 000-100-16 - Chefe de Divisão Substituto

Obs: Esta declaração é válida apenas para cópias e emendas e as cópias somente têm validade mediante apresentação do original

MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Administração e Fiscalização

SÉRIE F

Nº 249382

PCND Nº 1099/94

CGC/CEI 03.402.911/01-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

(1) DADOS DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Nº 00000000000000000000

Nº 809

NOME

JOÃO ANTONIO

CNPJ

72300-000

MUNICÍPIO

POXORÉO

(2) FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CANCELAMENTO DE DÉBITO (CND)

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.660/93).

☒ QUANTO À DESTINAÇÃO DE PRECATÓRIOS: ART. 6212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

☐ CANCELAMENTO DE DÉBITO E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistem débitos impositivos de expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Rondonópolis-Mt 30 Setembro 94

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

Nº 00000000000000000000

419 034 02

Rondonópolis - MT

Antônia dos S. Mendes

Chefe do Posto de Atendimento

ANTÔNIA DOS SANTOS MENDES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Como desta CND se trata
validade se verifica com
o original.
A CND, para ser válida, só
pode ser emitida
pelo INSS.

Subscrito
e assinado
322 9889 Nelson



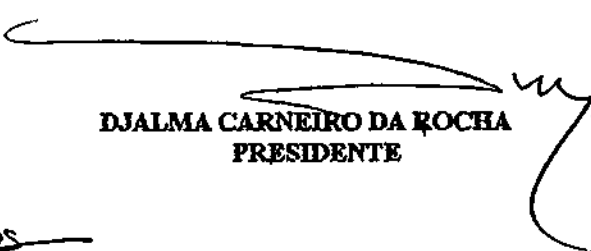
**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

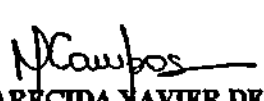
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 486/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOTTO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOTTO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 29.09.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



01559 046/0028 -28

IRMÃOS SOARES LTDA.

AV. PRESIDENTE MEDICI N° 4.316 CENTRO
CEP 78705-000

RONDONÓPOLIS - MT

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Cimento	saco	62,00	6,55	406,10
02 - Tijolos cerâmico 08 furos	un	5.000,00	0,11	550,00
03 - Tabua para construção	m2	15,00	10,12	151,80
04 - Porta com almofada 80X210 cm	un	4,00	29,00	116,00
05 - Porta com almofada 70X210 cm	un	6,00	29,00	174,00
06 - Fechadura de embutir	un	4,00	11,12	44,48
07 - Fechadura para banheiro	un	6,00	9,16	54,96
08 - Dobradiça com parafusos	un	30,00	0,38	11,40
09 - Pregos 17X27	kg	4,00	2,90	11,60
10 - Telha de Alumínio	un	26,00	3,94	102,44
Instalação Hidro Sanitária				
11 - Conjunto Sanitário de 1ª s/ bidê	un	2,00	81,20	162,40
12 - Caixa de descarga	un	4,00	11,26	45,04
13 - Torneira para lavatório cromada 3/4"	un	8,00	35,60	284,80
14 - Chuveiro tipo ducha elétrico	un	4,00	32,40	129,60
15 - Tubos de PVC 100 mm p/ esgoto	barra	4,00	27,90	111,60
16 - Caixa de fibrocimento com tampa 1000 L	un	2,00	122,84	245,68
17 - Cano de 50mm soldável	barra	4,00	10,22	40,88

01559 046/0028 - 28

IRMÃOS SOARES LTDA.

AV. PRESIDENTE MEDICA Nº 4.316 CENTRO
CEP 78705-000

RONDONÓPOLIS - MT

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

ESPECIFICAÇÃO

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18 - Cano de 25mm soldável	m	7,00	4,02	28,14
19 - Registro de gaveta 50mm soldável	un	4,00	31,27	125,08
20 - Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	4,00	24,72	99,88
Instalação Eletrica				
21 - Disjuntores monopolar 30A	un	3,00	6,70	20,10
22 - Disjuntores monopolar 20A	un	3,00	6,70	20,10
23 - Interruptor de embutir de duas seção c/ caixa 4X2"	un	12,00	4,80	57,60
24 - Tomada tipo universal c/ caixa 4X2"	un	23,00	2,90	66,70
25 - Luminária tipo calha industrial - completa	un	16,00	41,20	659,20
26 - Fio de cobre Ø 4mm - isolado em PVC	m	285,00	0,29	82,65
Acabamento				
27 - Tinta Latex 18 litros	lata	7,00	69,40	485,80
28 - Esmalte Sintético 3600 ml	lata	3,00	17,21	51,63
29 - Tinta Acrílica 3600 ml	lata	3,00	19,30	57,90
30 - Azulejo branco 15X15 cm	m2	30,00	7,10	213,00
31 - Refletores tipo grande - completo	un	4,00	23,20	92,80
32 - Pia para cozinha em marmore com balcão	un	1,00	173,00	173,00

01559 046/0028 - 28

IRMÃOS SOARES LTOA.
AV. PRESIDENTE MEDICI Nº 300 CENTRO
CEP 78705-000

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

33 - Portal de 1ª

un

10,00

15,90

159,00

34 - Conduíte de Polietileno 3/4"

m

82,00

0,12

9,84

35 - Cano galvanizado 2 1/2" para Mastro - Barra de 6m

un

3,00

22,00

66,00

36 - Urbanização

un

1,00

250,00

250,00

TOTAL GERAL

5.361,20

26 552 927/000-28

C. Regina P. Xavier Carvalho - ME

Rua Santa Catarina s/n

CEP 78.800

Poxoréu - MT

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréu - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Cimento	saco	62,00	6,50	403,00
02 - Tijolos cerâmico 08 furos	un	5.000,00	0,10	500,00
03 - Tabua para construção	m2	15,00	6,09	91,35
04 - Porta com almofada 80X210 cm	un	4,00	26,00	104,00
05 - Porta com almofada 70X210 cm	un	6,00	26,00	156,00
06 - Fechadura de embutir	un	4,00	9,64	38,56
07 - Fechadura para banheiro	un	6,00	8,61	51,66
08 - Dobradiça com parafusos	un	30,00	0,45	13,50
09 - Pregos 17X27	kg	4,00	1,53	6,12
10 - Telha de Alumínio	un	26,00	3,76	97,76
Instalação Hidro Sanitária				
11 - Conjunto Sanitário de 1ª s/ bidê	un	2,00	79,20	158,40
12 - Caixa de descarga	un	4,00	8,00	32,00
13 - Torneira para lavatório cromada 3/4"	un	8,00	35,00	280,00
14 - Chuveiro tipo ducha elétrico	un	4,00	10,00	40,00
15 - Tubos de PVC 100 mm p/ esgoto	Barra	4,00	26,77	107,08
16 - Caixa de fibrocimento com tampa 1000 L	un	2,00	109,14	218,28
17 - Cano de 50mm soldável	barra	4,00	14,73	58,92

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

6 552 927/0001-28

C. Regina P. Xavier Carvalho - ME

Rua Santa Catarina s/n

CEP 78.800

Poxoréo - MT

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18 - Cano de 25mm soldável	m	7,00	6,00	42,00
19 - Registro de gaveta 50mm soldável	un	4,00	30,80	123,20
20 - Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	4,00	25,04	100,16
Instalação Eletrica				
21 - Disjuntores monopolar 30A	un	3,00	4,50	13,50
22 - Disjuntores monopolar 20A	un	3,00	4,50	13,50
23 - Interruptor de embutir de duas seção c/ caixa 4X2"	un	12,00	3,16	37,92
24 - Tomada tipo universal c/ caixa 4X2"	un	23,00	1,83	42,09
25 - Luminária tipo calha industrial - completa	un	16,00	38,02	608,32
26 - Fio de cobre Ø 4mm - isolamento em PVC	m	285,00	0,34	96,90
Acabamento				
27 - Tinta Latex 18 litros	lata	7,00	71,94	503,58
28 - Esmalte Sintético 3600 ml	lata	3,00	22,89	68,67
29 - Tinta Acrílica 3600 ml	lata	3,00	15,99	47,97
30 - Azulejo branco 15X15 cm	m²	30,00	7,70	231,00
31 - Refletores tipo grande - completo	un	4,00	24,62	98,48
32 - Pia para cozinha em mármore com balcão	un	1,00	142,00	142,00

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

6 552 927/0001-28

C. Regina P. Xavier Carvalho - ME

Rua Santa Catarina s/n

CEP 78.800

Poxoréu - MT

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréu - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33 - Portal de 1ª	un	10,00	11,00	110,00
34 - Conduíte de Polietileno 3/4"	m	82,00	0,33	27,06
35 - Cano galvanizado 2 1/2" para Mastro - Barra de 6m	un	3,00	29,00	87,00
36 - Urbanização	un	1,00	250,00	250,00
			TOTAL GERAL	4.999,98


ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

13 018 965-0

FAGUS-MAT P. C. L. E. R. C. A. O LTDA.

Av. Presidente Kennedy nº 1931

78.700 - RONDONÓPOLIS - MT

CGC 00 949 776/0001-52

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Cimento	saco	62,00	6,50	403,00
02 - Tijolos cerâmico 08 furos	un	5.000,00	0,13	650,00
03 - Tabua para construção	m2	15,00	8,22	123,30
04 - Porta com almofada 80X210 cm	un	4,00	31,00	124,00
05 - Porta com almofada 70X210 cm	un	6,00	31,00	186,00
06 - Fechadura de embutir	un	4,00	7,22	28,88
07 - Fechadura para banheiro	un	6,00	5,90	35,40
08 - Dobradiça com parafusos	un	30,00	0,70	21,00
09 - Pregos 17X27	kg	4,00	2,11	8,44
10 - Telha de Alumínio	un	26,00	4,10	106,60
Instalação Hidro Sanitária				
11 - Conjunto Sanitário de 1ª s/ bidê	un	2,00	74,42	148,40
12 - Caixa de descarga	un	4,00	14,60	58,40
13 - Torneira para lavatório cromada 3/4"	un	8,00	38,20	305,60
14 - Chuveiro tipo ducha elétrico	un	4,00	38,00	152,00
15 - Tubos de PVC 100 mm p/ esgoto	Barra	4,00	24,10	96,40
16 - Caixa de fibrocimento com tampa 1000 L	un	2,00	101,80	203,60
17 - Cano de 50mm soldável	barra	4,00	11,42	45,68

INSCRIÇÃO NO CAD. ICM

13 018 965-0

FAGUS-MAT. P. CO. S. CÃO LTDA

Av. Presidente Kennedy, nº 1981

78.780 - RONDONÓPOLIS - MT

CGC 00.949.778/0001-62

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

ESPECIFICAÇÃO

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18 - Cano de 25mm soldável	m	7,00	4,48	31,36
19 - Registro de gaveta 50mm soldável	un	4,00	33,20	132,80
20 - Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	4,00	22,33	89,32
Instalação Elétrica				
21 - Disjuntores monopolar 30A	un	3,00	7,20	21,60
22 - Disjuntores monopolar 20A	un	3,00	7,20	21,60
23 - Interruptor de embutir de duas seção c/ caixa 4X2"	un	12,00	5,82	69,84
24 - Tomada tipo universal c/ caixa 4X2"	un	23,00	3,40	78,20
25 - Luminária tipo calha industrial - completa	un	16,00	40,22	643,52
26 - Fio de cobre Ø 4mm - isolamento em PVC	m	285,00	0,22	62,70
Acabamento				
27 - Tinta Latex 18 litros	lata	7,00	68,30	478,10
28 - Esmalte Sintético 3600 ml	lata	3,00	18,40	55,20
29 - Tinta Acrílica 3600 ml	lata	3,00	17,30	51,90
30 - Azulejo branco 15X15 cm	m²	30,00	8,22	246,60
31 - Refletores tipo grande - completo	un	4,00	26,64	106,56
32 - Pia para cozinha em marmore com balcão	un	1,00	164,00	164,00

13 018 965-0

FAGUS-MAT P CO 1 CÃO LTDA

Av. Presidente Ken. d. nº 1931

78.700 - RONDONÓPOLIS - MT

CGC 00 949 776/0001-52

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

33 - Portal de 1ª

un

10,00

17,00

170,00

34 - Conduíte de Polietileno 3/4"

m

82,00

0,15

12,30

35 - Cano galvanizado 2 1/2" para Mastro - Barra de 6m

un

3,00

24,00

72,00

36 - Urbanização

un

1,00

250,00

250,00

TOTAL GERAL

5.454,30



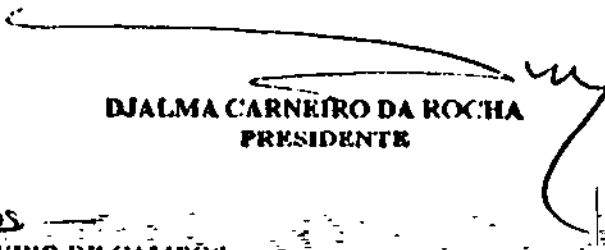
**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

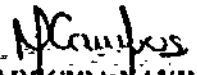
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 486/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 29.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Cimento	saco	62,00	6,50	403,00
02 - Tijolos cerâmico: 08 furos	un	5.000,00	0,10	500,00
03 - Tabua para construção	m2	15,00	6,09	91,35
04 - Porta com almofada 80X210 cm	un	4,00	26,00	104,00
05 - Porta com almofada 70X210 cm	un	6,00	26,00	156,00
06 - Fechadura de embutir	un	4,00	9,64	38,56
07 - Fechadura para banheiro	un	6,00	8,61	51,66
08 - Dobradiça com parafusos	un	30,00	0,45	13,50
09 - Prego 17X27	kg	4,00	1,53	6,12
10 - Telha de Alumínio	un	26,00	3,76	97,76
Instalação Hidro Sanitária				
11 - Conjunto Sanitário de 1ª s/ bidê	un	2,00	79,20	158,40
12 - Caixa de descarga	un	4,00	8,00	32,00
13 - Torneira para lavatório cromada 3/4"	un	8,00	35,00	280,00
14 - Chuveiro tipo ducha elétrico	un	4,00	10,00	40,00
15 - Tubos de PVC 100 mm p/ esgoto	Barra	4,00	26,77	107,08
16 - Caixa de fibrocimento com tampa 1000 L	un	2,00	109,14	218,28
17 - Cano de 50mm soldável	barra	4,00	14,73	58,92

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

18 - Cano de 25mm soldável

m

7,00

6,00

42,00

19 - Registro de gaveta 50mm soldável

un

4,00

30,80

123,20

20 - Registro de pressão c/ canopla 3/4"

un

4,00

25,04

100,16

Instalação Eletrica

21 - Disjuntores monopolar 30A

un

3,00

4,50

13,50

22 - Disjuntores monopolar 20A

un

3,00

4,50

13,50

23 - Interruptor de embutir de duas seção c/ caixa 4X2"

un

12,00

3,16

37,92

24 - Tomada tipo universal c/ caixa 4X2"

un

23,00

1,83

42,09

25 - Luminária tipo calha industrial - completa

un

16,00

38,02

608,32

26 - Fio de cobre Ø 4mm - isolado em PVC

m

285,00

0,34

96,90

Acabamento

27 - Tinta Latex 18 litros

lata

7,00

71,94

503,58

28 - Esmalte Sintético 3600 ml

lata

3,00

22,89

68,67

29 - Tinta Acrílica 3600 ml

lata

3,00

15,99

47,97

30 - Azulejo branco 15X15 cm

m²

30,00

7,70

231,00

31 - Refletores tipo grande - completo

un

4,00

24,62

98,48

32 - Pia para cozinha em marmore com balcão

un

1,00

142,00

142,00

ORÇAMENTO

Reforma - Alojamento - Pelotão da Polícia Militar

DATA: 26/09/94

LOCAL:

Poxoréu - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

33 - Portal de 1ª

un

10,00

11,00

110,00

34 - Conduíte de Polietileno 3/4"

m

82,00

0,33

27,06

35 - Cano galvanizado 2 1/2" para mastro - Barra de 6m

un

83,00

29,00

87,00

36 - Urbanização

un

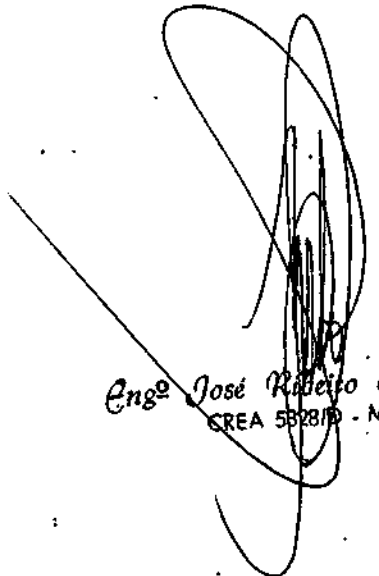
1,00

250,00

250,00

TOTAL GERAL

4.999,98


Engº José Roberto de Souza
CREA 5828/D - MT

Nº PROTOCOLO: 2.881/94

Nº PROCESSO: 1.722/94

DATA, 27 / 9 / 94

INTERESSADO

PREF. MUN. POXORÉO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 213/94 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01562 /94

DATA - 05.01.95 HORA - 15:30
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.116.360-4

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, o CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 213/94, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Poxoréo-MT, juntando cópias de Certidões, Planilhas, de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado. . .

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmo Sr.

Cons. DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A/

CAA/dob.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 213 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo

2.881/94

2 N do Processo

1.722/94

3 Data

27/09/94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

2 C G C (M F) N

03.408.911/0001-40

3 Endereço Sede

AV. BRASILIA, 809 - POXORÉO/MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ~~DE~~ POLICIA MILITAR,
CONFORME PLANILHA ANEXA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 INÍCIO: 22.12.94 2 TÉRMINO: 22.04.95

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo

3 Forma de liberação

Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de

4 Prestação de Contas

5) As despesas decorrentes da
emissão de cheque adm. pe-
lo BEMAT, correrão por
conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 22 de DEZEMBRO de 19 94

NOME

FUNÇÃO

C.P.F.

WALTERLY RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

056.260.302-63

TESTEMUNHAS

C.P.F. 106.546.311-15

C.P.F. 299.993.491-87

CODEMAT

NOME

FUNÇÃO

C.P.F.

CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

043.867.601-72

NOME

FUNÇÃO

C.P.F.

FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO

DIRETOR ADM E FINANCEIRO

336.907.667-53

26

CODEMAT	
Protocolo N.º	3.698/94
Processo N.º	— + —
Data	07 / 12 / 94
Machado	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 3.698/94

Nº PROCESSO: 2.230/94

DATA, 07 / 12 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R\$20.000,00, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, NAQUELE MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO Nº310/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



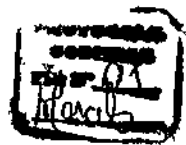
ESTADO DE
MATO GROSSO

Prefeitura
Municipal de
Dom Aquino

CGC 03.347.119/0001-23

Av. Pedro
Celestino, 127
Centro
Fones:
(065) 451-1127
451-1202 e
451-1108
Dom Aquino - MT

CODEMAT
Protocolo N° 3.698/94
Processo N° 2.230/94
Data 07/12/94
Mauel
Serviço de Protocolo



Ofício nº310/94

De 30 de Novembro de 1.994.

Senhor Presidente

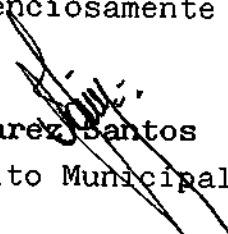
Tem o presente finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, Xerocópia do ofício nº196/94 de 23 de Agosto do corrente ano.

No citado expediente, consta autorização para realização de um Convênio para repase de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) a esta Prefeitura destinado a construção de Casas Populares,

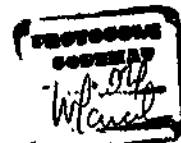
Outrossim, encaminhamos em anexo os documentos necessários a formalização do processo para Convênio de acordo com instruções dessa companhia.

Na certeza de merecer o apoio e atendimento de Vossa Senhoria, na oportunidade externamo-lhe os votos de estima e apreço.

Atenciosamente


Juarez Santos
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.
Dr. Carlos Gomes
DD. Presidente da Codemat
Cuiabá-MT.



Agencia da Receita Federal em - RONDONOPOLIS - MT

No.: 1294-94
EM: 02.12.94

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
(Administrados pela Secretaria da Receita Federal)

CPF: 03.347.119/0001-23
DOM AQUINO PREFEITURA MUNICIPAL
AVALIADOR CELESTINO, SN
CENTRO - DOM AQUINO - MT

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL CORRER QUALQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE EM SEU NOME, NAO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NAO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, DEBITO EXIGIVEL RELATIVO A TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE: 03 (TRES) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

MEADRF-MT. ARF - RONDONÓPOLIS - MT
Em 02.12.94
José Ojeda de Almeida
MAT. 3.004.865-8
AGENTE
CARIMBO/DATA/SIGNATURA

1 - 01 - Aprovado pela IN/SRF/Nro. 028/88 de 03/03/88

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente fotocópia, conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé
Dom Aquino - MT, 05 de 12 de 1994.

Em Testemunho da Verdade
OSVALDO FERNANDES - TABELIÃO

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Tabelião e Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
DOM AQUINO - MT

PROTOCOL
000000
05
Main

1-1-79

1-1-79

1-1-79

1-1-79



DE
FABRIL P/CONSTRUCAO LTDA
RUA JOAO LOPES 616 VARZEA GRANDE - MT

FONE (065) 311 0027
FAX (065) 311 1797

N.º PED.: 11.113 S.º PED.: 0 EMIS.: 01 11/94 VAL.: 00/00 02

VENDE PARA: S - JOSELIO DE AMORIM

CNPJ: 0347119000123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

R.º FÉLIX CELESTINO, 127
DOM AQUINO

000000-0000

MT

FORMA DE PAGTO: 1

COND. PAGTO: 0 - VENDA A VISTA

SUPR.º	UNID	COD. PROD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	%DESC	VALOR DESC	VALOR TOTAL	SIT.
38.33.001	SC	38.33.001	CIMENTO COMUM CPE-32 SC 50 KG ITAU	5,40	0,00%	0,00	3.150,00	F
45.22.621	BF	45.22.621	FERRO P/CONST.CA-60 4,2MM 10MT 1,090 KG	0,95	0,00%	0,00	1.225,00	A
45.22.512	BR	45.22.512	FERRO P/CONST.CA-50 6,0MM 10 MTS 2,150 KG	1,90	0,00%	0,00	3.240,00	A
35.72.400	LT	35.72.400	TINTA SUVINIL LATEX PVA 2250 16 LTS COR 001 BRANCO NEVE	48,75	0,00%	0,00	6.625,00	A

TOTAIS - :
DESC.:
0,00
0,00
SEGURO:
EMBAL.:

0,00
0,00
0,00
MERC.:
DESC.: 0,00%
TOTAL: 20.435,00



PAGE 01/0000

SISTEMA DE VENDAS -> Cópia Autorizada p/uso Exclusivo de FERRAGEN DIOOLIN COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

FERRAGEN DIOOLIN COM. E CONSTRUÇÕES LTDA
Emissão: 1 de Dezembro de 1994
ORÇAMENTO

Horas: 13:30:38
PG. 1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO (08342)
AV. PEDRO CELESTINO, 127, CENTRO
DOM AQUINO-451.1127 MT 78830000

Condições de Pagamento: a vista

CODIGO	QUANT.	UN	MARCA/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	LOCAC.	PREÇO	CR\$	TOTAL
01.021.0001.00021P	1700.00	SC	ITAUCIMENTO CP 32 50KG		5,51		9.367,00
01.0003.00021P	140.00	LT	RENNER/TINTA EXTRAVINIL S. BRANCO 8800	50	47,20		6.608,00
04.021.0003.00291P	1300.00	BR	BERDAU/ACO CONCRETO CA-60 4.2 C/10MT		0,87		1.131,00
04.021.0003.00221P	1800.00	BR	BERDAU/ACO CONCRETO CA-30 6.30 1/4 C/10MT		1,67		3.006,00

Validade do Orçamento: PREÇO DO DIA
OBS: FONES: (065)627-2500

Total Produtos CR\$ 20.112,00
Desc. % 0.00 CR\$ 0,00
Total Orçamento CR\$ 20.112,00

Verificador: SILVANO ass.: SILVANO

BALARONI - Comercio de Materiais de Construção Ltda

D O C U M E N T O

Data de Emissão: 5 Natureza da Operação: VENDA
24 / 08 / 1994 N CODIGO - FISCAL 5.12Cond. de Pagto
A VISTA

Vendedor: 08 - VITURINO

Fone(s): 627.1866 N FOLHA: 0001

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DOM AQUINO

Fone: 451.1127

CODIGO: 016757.9

Endereço: AV. PEDRO CELESTINO, 127

CEP.: 78830000

Bairro: CENTRO

Município: DOM AQUINO

Estado: MT

Inscrição no C.B.C.M.F./C.P.F.N.: 03347119000123

Inscr. Estadual n.: ISENTA

Endereço p/cobrança: O MESMO

Endereço p/entrega: A RETIRAR

Data: 24.08.94

LQJA: 23

Seq. Unid	Quant.	Cod.	Discriminação das Mercadorias	Preço unitário Desc. %	Preço Total
5 SC	1700,0000	1279	CIMENTO PORTLAND-VOTORAN C/50 KG.(A RETIRAR)	5,60	9.520,00
10 LT	140,0000	5124	EXTRAVINIL SUPER C/15,00 - COD.0000 - BRANCO SELA	47,94	6.711,96
15 BR	1300,0000	1295	FERRROS P.CONSTRUCAO 3,0 MM-CA50-C/10MTS.	,79	1.027,00
20 BR	1800,0000	1297	FERRROS P.CONSTRUCAO 4,0MM-CA50-C/10 MTS.	1,83	3.294,00

DESPESAS ACESSORIAS - FRETE: 0,00 SEGUR: 0,00 TOTAL DESP.: 0,00

17,02 I.E.M.S. 734,57 Insciso n/preço Total CDB 20.557,60

Transp: FRETE FOB - O cliente retira a mercadoria

Placa:

Munic:

Est: Valido ate: 25/08/94

[Assinatura]
Balaraoni Comercio de Materiais de Construção Ltda

FAX 627 3865
AC/VITURINO



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 611/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim*, DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 30.11.94

[Signature]
DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

[Signature]
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

[Signature]
SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que, a presente fotocópia, conferida com o original a mim apresentado; do que dou fé

Dom Aquino - MT, 05 de 12 de 19 94

Em Testemunho da Verdade

[Signature]
OSVALDO FERNANDES - TABELIÃO

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Tabelião e Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
DOM AQUINO - MT



Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

№ 250012

CGC ☒ / CEI ☐ 03 347 119/0001-23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AV. PEDRO CELESTINO, 127

CENTRO

78830

LINKS

DOM AQUINO

MT

11 FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

CONCESSÃO DE "HABITE-SE" E/OU -
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO: ***-**-**

A SEGUIR ESPECIFICADO

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93)

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "HABITE-SE" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impositivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

AGENCIA DE PERUROS Y

15103

410 029 04

Rondenapolls • A. T.

Rondonópolis

64

November

94

ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Chefe do Posto de R.
Mat. 1.249.282

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Autenticação

Autenticação
Certifico haver conferido com o original,
achando conforme esta fotocópia. Dou fé.
Dom Agnino, em 20/11/1961

Dom Aquino - M^r 28 de 11 de 1894

Em test. _____ de 1854
_____ da verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Autenticação

Certifico haver conferido com o original, achando conforme esta fotocópia. Dou fé

Dom Aquino - MT, 12 de 1994

Em test. da verdade.

Osvaldo Fernandes

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
OSVALDO FERNANDES
- A. Auxiliar Oficial - Escrivão
VICÍON PARRERA DE MATOS
Substituto
DOM AQUINO - MT

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNSP

Nº do Protocolo 43C1	Válido até 27 NOV 1994	Nº 817493
NOME DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT		
ENDEREÇO AV. PEDRO CELESTINO, 127 - DOM AQUINO/MT		
MATRÍCULA 72.525-0	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 03.347.119/0001-23

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a débitos que não tenham sido quitados.

27 NOV 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ/MT, 27 de OUTUBRO de 1994
Local

Obs. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas e as cópias com rasuras não serão válidas.

Handwritten signature



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

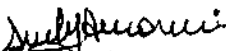
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 611/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETÓRIAS DESTES TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim*, DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL -INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

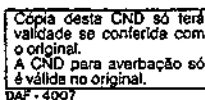
VISTO:
EM 30.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO





Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

⑦

Nº 250012

②

② PCND N° 1128/94

CGC 03 347 119/0001-23

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

ENVIADO COMPLETO TO LOGRADUERO NUMERO COMPLEMENTO	
---	--

AV PEDRO CELESTINO.127

RAIR	CL	OS	INTO
------	----	----	------

CFR 100

TOE

78830

MUNICIPIO

DOM AQUINO

UP
M

(4) FINALIDADE / PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO: *v*v*

**VERIFICAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO**

AREA CONSTRUIDA/DEMOLIDA

AREA CONSTITUIDA DEMOLIDA

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISSER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "HABITE-SE" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

F OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

RECEIVED THE PRESIDENT

2014

410 621 02

Rondopoli

Rondonópolis

64

Novembro

94

ANTONIA DOS SANTOS

Chief de Bosto de ... 249.287

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Agencia da Receita Federal em - RONDONOPOLIS - MT

No.: 1296/94
EM: 02/12/94

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
(Administrados pela Secretaria da Receita Federal)

CGC 03.347.119/0001-23
DOM AQUINO PREFEITURA MUNICIPAL
AV PEDRO CELESTINO, SN
CEP 78430 - CENTRO
78430 - DOM AQUINO - MT

**ESTA CERTIDÃO É FOR-
N C DA GRATUITA EN-
TE PELA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL CORRER QUAISQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE
VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE EM SEU NOME, NAO CONSTA, ATE
ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NAO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO
COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, DEBITO EXIGIVEL RELATIVO A TRIBUTOS E
CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL.

VALIDADE: 03 (TRES) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ARF - RONDONOPOLIS - MT
Em 02 de 12 de 1994
José Ojeda de Almeida
MAT. 3004.863-6
AGENTE
CARIMBO/DATA/ASSINATURA

MODELO I - Aprovado pela IN/SRF/Nro. 028/88 de 03/03/88

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente fotocópia, confer-
te com o original a mim apresentado, do
que dou fé.

Dom Aquino - MT, 02 de 12 de 1994

Em Testemunho da Verdade

Osvaldo Fernandes - TABELÃO

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Tabelião e Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
DOM AQUINO - MT

FGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
4301	07 JAN 1995	817990
NOME DA EMPRESA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT		
ENDEREÇO		
AV PEDRO CELESTINO, Nº 127 - DOM AQUINO / MT		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
72.525-0	CUIABÁ / MT	03.34 119/0001-2

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ / MT, 07 de DEZEMBRO de 1994
Local

[Assinatura]
Gerente
Mec. 278.491-4
Chefe de Setor

[Assinatura]
Valdir Alves Pereira
Mec. 047.913-5
Chefe de Setor

07 JAN 1995

Este documento não tem validade sem rubricas ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Autenticação	
Certifico haver conferido com o original, achando conforme esta fotocópia. Dou fé	
Dom Aquino - MT, 07 de 12 de 1994	
Em test.	da verdade.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 611/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim*, DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM 30.11.94

[Signature]
DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

[Signature]
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

[Signature]
SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente fotocópia, conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Dom Aquino - MT, 05 de 12 de 1994
Em Testemunho da Verdade

OSVALDO FERNANDES - TABELIÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente fotocópia, conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Dom Aquino - MT, 05 de 12 de 1994
Em Testemunho da Verdade

OSVALDO FERNANDES - TABELIÃO

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Tabelião e Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA CIDADE DE DOM AQUINO-MT

ORÇAMENTO

DATA: 02.12.94

LOCAL: DOM AQUINO-MATO GROSSO

RESPONSÁVEL

PREFEITO MUNICIPAL SR. JUAZES SANTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIMENTO.....	Sacos	1.700	5,20	8.840,00
FERRO 4.2.....	Barras	1.300	0,78	1.014,00
Ferro 6:0.....	Barras	1.800	1,65	2.970,00
TINTA LATEX 18 LITROS.....	Latas	140	46,50	6.510,00
VITRO BASCULANTE 80X80	Un.	40	16,65	666,00
TOTAL.....				20.000,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC:

2.230/94

DE

07

/

12

/

94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 07 / 12 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A Assessoria Jurídica**Examinando-se o p. 52, o presente
processo para emissão de parecer jurídico
de 50 linhas a respeito do Bônus
Júris.**Em 02/12/94**Edmilson B. Proença*
Edmilson B. Proença
Coordenador de Op. Financeiras*A COF**A programação piramidal do Proje-
to ADEMAT tem por fim principal acolher a-
quelas pleites que se destinam ao desenvol-
vimento do Estado em geral, e em particu-
lar as ações administrativas que impulsionem
para novos patamares o estágio econômico e social
das comunidades.**No caso em apreço, caracterizam-
se plenamente os pressupostos habilitadores
aos benefícios do programa, visto sob o aspec-
to do substrato deliberativo.**Examinando-se pelo critério for-
mal, o processo encontra-se devidamente regula-*

- exigido e recolhido por todos os documentos necessários e suficientes.

Seu como se expôs, e à vista do completo preenchimento de todas as qualificações necessárias, representadas tanto pelos fins colimados como pela regular instrução documental, nenhum óbice transpôs-se à efetivação do convênio solicitado, pelo que poderá ser celebrado.

Em 22.12.94

Thomaz de Faria

Assessor Jurídico

A

E. A. A.

De conhecimento de seu a Vei
complementar do 1º/91 artigo
4º inciso I letra b, que
determina a publicação
do e do edital no Diário
de Notícias para registro.

Em 22/12/94

Edmundo de Faria
Coordenadora de Op. Financeiras

A OEC

Para providências junto
ao TCE

Em 29.12.94

Homes
Leticia Gomes
Coordenadora de Op. Administrativas

Nº PROTOCOLO: /; (' 3.698/94

Nº PROCESSO: 2.230/94

DATA, 07 / 12 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN.DOM AQUINO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 220/94(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01557 /94

DATA - 05.01.95 HORA - 15:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.116.354-0

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, o CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 220/94, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, juntando cópias de Certidões, Planilhas, Me. Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ABREDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmo Sr.

Cons. DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A/

CAA/dob.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 220 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N.º do Protocolo
3.698/942 N.º do Processo
2.230/943 Data
07.12.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO2 C.G.C. (M.F.) N.
03.347.119/0001-233 Endereço Sede
AV. PEDRO CELESTINO, 127 - DOM AQUINO/MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, CONFORME PLANILHA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07,39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validez INÍCIO: 22.12.94 TÉRMINO: 22.04.95

2 Dedução para apoio logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 22 de DEZEMBRO de 1994

CODEMAT

NOME JUAZEL SANTOS
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 022.799.241-53

TESTEMUNHAS

C.P.F. 106.546.311-15

C.P.F. 299.597.491-87

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

CODEMAT
Protocolo Nº <u>2693/94</u>
Processo Nº <u>—</u>
Data <u>13</u> / <u>09</u> / <u>94</u>
<u>Alcides Augusto</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.693/94

Nº PROCESSO: 1.582/94

DATA, 13 / 09 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO/MT

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA CONSTRUÇÃO DO
DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO DE ALTO COITÉ,
CONFORME OFICIO Nº 147/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO-GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poxoréo
ADM.: Dr. Walterly Ribeiro da Silva

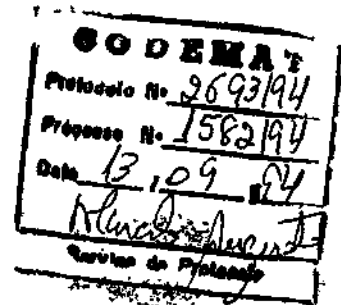
Ofício nº 147/94/GAB

Poxoréo/MT., 06 de Setembro de 1994

Exmo. Sr.

Jaime Veríssimo de Campos

DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - Mt.



Senhor Governador.,

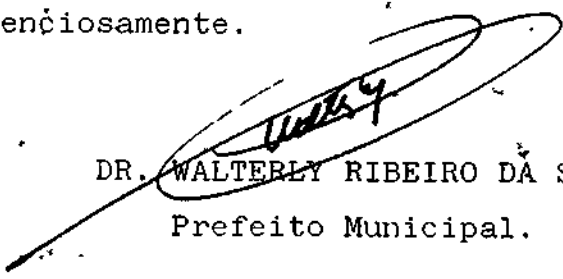
É do conhecimento de Vossa Excelência., que nossa cidade na sua maior parte explora a atividade garimpeira, e existe um número muito grande de imigração de garimpeiros de todas as partes. O Distrito de Alto Coité é a região que mais concentra esta atividade.

Queremos desta forma dar mais segurança aos moradores e garimpeiros. E por isso solicitamos recurso no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a construção do Destacamento da Polícia Militar no Distrito de Alto Coité.

Desta forma esperamos a liberação deste recurso para que possamos dar tranquilidade e segurança à este povo.

Apresentamos nossos agradecimentos, renovando votos de estima e respeito.

Atenciosamente.


DR. WALTERLY RIBEIRO DA SILVA.

Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poxoréo
ADM.: Dr. Walterly Ribeiro da Silva

Ofício Nº 155/94/GAB

Poxoréo-MT., 19 de setembro de 1994

Exmo. Sr.

Jaime Veríssimo de Campos

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

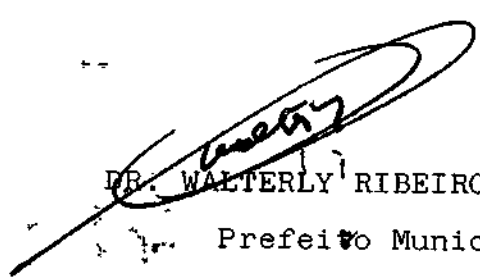
Cuiabá - MT

Senhor Governador,

Através deste, solicito de Vossa Excelência, recursos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para construção do Destacamento Policial do Distrito de Alto Coité.

Renovamos a Vossa Excelência, protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



DR. WALTERLY RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

36 898 898/0001-04.

SOUZA & LAGO LTDA

AV. BRASIL S/N - CENTRO

CEP-78800-000

POXORÉO

MT

ORÇAMENTO

Const. do destacamento da polícia Militar de Alto Coité

DATA: 08/09/94

Distrito do Alto

Coité - Poxoréu - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Tijolos 08 furos comum	Un	2.600,00	0,10	260,00
02 - Telha de barro tipo plan	Un	4.700,00	0,20	940,00
03 - Cumeeira p/ telha de barro	Un	83,00	0,50	41,50
04 - Caixa de água fibrocimento 100Q L	Un	2,00	109,14	218,28
05 - Tubos de PVC soldavel diam. 50mm	M	48,00	1,00	48,00
06 - Vaso branco comum	Un	3,00	32,75	98,25
07 - Valvula de descarga	Un	3,00	52,10	156,30
08 - Bocal e lampadas incandecente 60WX127V sem chaves	Un	11,00	2,19	24,09
09 - Tinta Latex	Litros	162,00	4,00	648,00
10 - Cimento	Sacos	87,00	6,50	565,50
			TOTAL GERAL	2.999,92

00 945 519/0001-42

ETERMAT - MATERIAIS PARA CON-
STRUÇÕES LTDA

Rua do Com. nº 1221

CEP 78.605

Primavera do Leste

MT

CIMENTO

Construção destacamento da Polícia Militar de Alto Coité

DATA: 08/09/94

LOCAL:

Distrito de Alto Coité - Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL:

Prefeitura Municipal de Poxoréo

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Tijolos 08 furos comum	Un	2.600,00	0,085	221,00
02 - Telha de barro tipo plan	Un	4.700,00	0,30	1.410,00
03 - Cumeeira p/ telha de barro	Un	83,00	0,50	41,50
04 - Caixa de água fibrocimento 1000 L	Un	2,00	80,00	160,00
05 - Tubos de PVC soldavel diam. 25mm	M	48,00	0,47	22,56
06 - Vaso branco comum	Un	3,00	32,75	98,25
07 - Valvula de descarga	Un	3,00	76,00	228,00
08 = Bocal e lampadas incandecente 60WX127V sem chaves	Un	11,00	2,14	23,54
09 - Tinta Latex	Litros	162,00	1,63	264,06
10 - Cimento	Sacos	87,00	5,30	461,10
			TOTAL GERAL	2.930,01

36 903 769 / 0002 - 94

DEVIC Materiais p/ Construção Ltda

Rua Rondonópolis N.º 258

Cap 78 850/000

ORÇAMENTO

Construção destacamento da polícia Militar de Alto Coité

DATA: 08/09/94**LOCAL:** Distrito do Alto Coité - Poxoréo - MT**RESPONSÁVEL** Prefeitura Municipal de Poxoréo

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Tijolos 08 furos comum	Un	2.600,00	0,10	260,00
02 - Telha de barro tipo plan	Un	4.700,00	0,24	1.128,00
03 - Cumeeira p/ telha de barro	Un	83,00	0,50	41,50
04 - Caixa de água fibrocimento 1000 L	Un	2,00	102,89	205,78
05 - Tubos de PVC soldavel diam. 25mm	M	48,00	0,82	39,36
06 - Vaso branco comum	Un	3,00	29,59	88,77
07 - Valvula de descarga	Un	3,00	33,74	101,22
08 = Bocal e lampadas incandecente 60WX127V sem chaves	Un	11,00	2,14	23,54
09 - Tinta Latex	Litros	162,00	2,61	422,82
10 - Cimento	Sacos	87,00	6,50	565,50
			TOTAL GERAL	2.876,49

INSPECTOR GENERAL

~~DALVADISSE SOUZA AMARAL~~

CONS. DULMA CARNEIRO DA ROCHA

PRÉSIDENTS

EM, 28:07.94.

OLIST

E NOVENTA E QUATRO.

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUÁTRÓ DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENCO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOTO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPECTORIAS DESTRE TRIBUNAL, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANÇEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIFICADÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, *Suly Jane de Siqueira*, DATTLOGRAFO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LAVEREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAŁ - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 333/94

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Administração e Fiscalização

② PCND № 1099/94

CGC ☒ CEI ☐ 03.402.911/00 1-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

(3) UNDO? DO CONTRIBUTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

[illegible]

AVC 33 3212A N° 809

JUN 1963

72500-000

FUXORÉO

(4) FINALIDADE: PROMOVER O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO

CHICAGO, ILL. (AP) — A Chicago police officer was shot and killed Sunday night in a drive-by shooting in the city's South Side.

EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

QUANTIDADE DAS FRAÇÕES PREVISTAS: 117.8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: COTAÇÃO DE "100m² de" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE CANCELADA PARA CGC, VÁLIDA PARA: 'TRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na L. ... 8.212/91, e para fins legais, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressaltando ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Rondonopolis-Mt 30 Setembro 94

SECRET OR CONFIDENTIAL

573141

419 634 02

Rendón-Gutiérrez, J. et al.

Antônia dos S. Mendes

ANTONIO JOSÉ SANTOS MONTEZ

ANTÔNIO LUIZ SANTOS MENDES

Como esta lista só tem validade se comparada com o original.
NÃO para averbação só lista em original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Definiere
wandelnde

322 9889 Nelson



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 486/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**, ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, E OUTROS COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, DESTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA FIRMAR EU, **Maria Aparecida Xavier de Campos** - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 29.11.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



MPS

Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

SÉRIE F

Nº 249882

PCND Nº 1099/94

CGC/CEI 03.408.911/0001-40

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE FOMERO

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

AV. BRASILIA

Nº 809

Cidade/Estado

JD DAS AMÉRICAS

78800-000

POZORRO

MT

FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.886/93)

☒ QUASQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, reservando ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Rondonópolis-Mt

30 Setembro

94

DESCRIÇÃO DA PREVIDÊNCIA

SOCIAL

410.624.02

Rondonópolis, 30.09.94

Antônio dos S. Mendes

Chefe do Posto de Arrecadação

ANTÔNIA DOS SANTOS MENDES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Autentico e presente fotocópia

Calabá, 20/12/94

TABELIA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Nizete Asvolinsque

TABELIA

Nézi Asvolinsque

SUBSTITUTA

OUARÁ

Mate Gomes



Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS

Nº do Protocolo

3500

Válido até

15 JAN 1995

Nº

818053

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO / MT

ENDEREÇO

AV. BRASÍLIA, Nº 809 POXORÉO / MT

MATRÍCULA

72.268-5

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGO ou CPF

03.408.911/0001-46

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

15 JAN 1995

Certifico de acordo com o disposto na MS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT

15

de DEZEMBRO

de 1994

Local

[Assinatura]
 Diretor Regional
 Mat. 278.451-4
[Assinatura]
 Diretor Regional
 Mat. 278.451-4

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TEM VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

Autentico e presente fotocópia

Cuiabá, 20/12/94

TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

Nizete Assolinsque
TABELIANezil Assolinsque
SUBSTITUTA

CUIABÁ - Mato Grosso

ORÇAMENTO

Const. não-destacamento da polícia Militar de Alto Coité

DATA: 08/09/94

LOCAL:

Distrito do Alto Coité - Poxoréo - MT

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poxoréo

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Tijolos 38 furos comum	Un	2.600,00	0,10	260,00
02 - Telha de barro tipo plan	Un	4.700,00	0,20	940,00
03 - Cumeeira p/ telha de barro	Un	83,00	0,50	41,50
04 - Caixa de água fibrocimento 1000 L	Un	2,00	109,14	218,28
05 - Tubos de PVC soldavel diam. 25mm	M	48,00	1,00	48,00
06 - Vaso branco comum	Un	3,00	32,75	98,25
07 - Valvula de descarga	Un	3,00	52,10	156,30
08 - Bocal e lampadas incandescente 60WX127V sem chaves	Un	11,00	2,19	24,09
09 - Tinta Latex	Litros	162,00	4,00	648,00
10 - Cimento	Sacos	87,00	6,50	565,50
			TOTAL GERAL	2.999,92

Eng^o José Roberto de Souza
CREA 53810 - MT